2016/2017

Agenda da Indústria para o Poder Executivo 2016/2017

CNI

Confederação Nacional da Indústria

CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA

Agenda da Indústria para o Poder Executivo 2016/2017

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI

PRESIDENTE
Robson Braga de Andrade

1º VICE-PRESIDENTE
Paulo Antonio Skaf

2º VICE-PRESIDENTE
Antônio Carlos da Silva

3º VICE-PRESIDENTE
Paulo Afonso Ferreira

VICE-PRESIDENTES
Paulo Gilberto Fernandes Tigre
Flavio José Cavalcanti de Azevedo
Glauco José Côrte
Eduardo Eugenio Gouvêa Vieira
Edson Luiz Campagnolo
Jorge Parente Frota Júnior
Eduardo Prado de Oliveira
Jandir José Milan
José Conrado Azevedo Santos
Antonio José de Moraes Souza Filho
Marcos Guerra
Olavo Machado Júnior

1º DIRETOR FINANCEIRO
Francisco de Assis Benevides Gadelha

2º DIRETOR FINANCEIRO
José Carlos Lyra de Andrade

3º DIRETOR FINANCEIRO
Alexandre Herculano Coelho de Souza Furlan

1º DIRETOR SECRETÁRIO
Jorge Wicks Côrte Real

2º DIRETOR SECRETÁRIO
Sérgio Marcolino Longen

3º DIRETOR SECRETÁRIO
Antonio Rocha da Silva

DIRETORES
Heitor José Müller
Carlos Mariani Bittencourt
Amaro Sales de Araújo
Pedro Alves de Oliveira
Edílson Baldez das Neves
Roberto Proença de Macêdo
Roberto Magno Martins Pires
Rivaldo Fernandes Neves
Denis Roberto Baú
Carlos Takashi Sasai (licenciado)
João Francisco Salomão
Julio Augusto Miranda Filho
Roberto Cavalcanti Ribeiro
Ricardo Essinger

CONSELHO FISCAL TITULARES
João Oliveira de Albuquerque
José da Silva Nogueira Filho
Francisco de Sales Alencar

SUPLENTES
Célio Batista Alves
José Francisco Veloso Ribeiro
Clerlânio Fernandes de Holanda

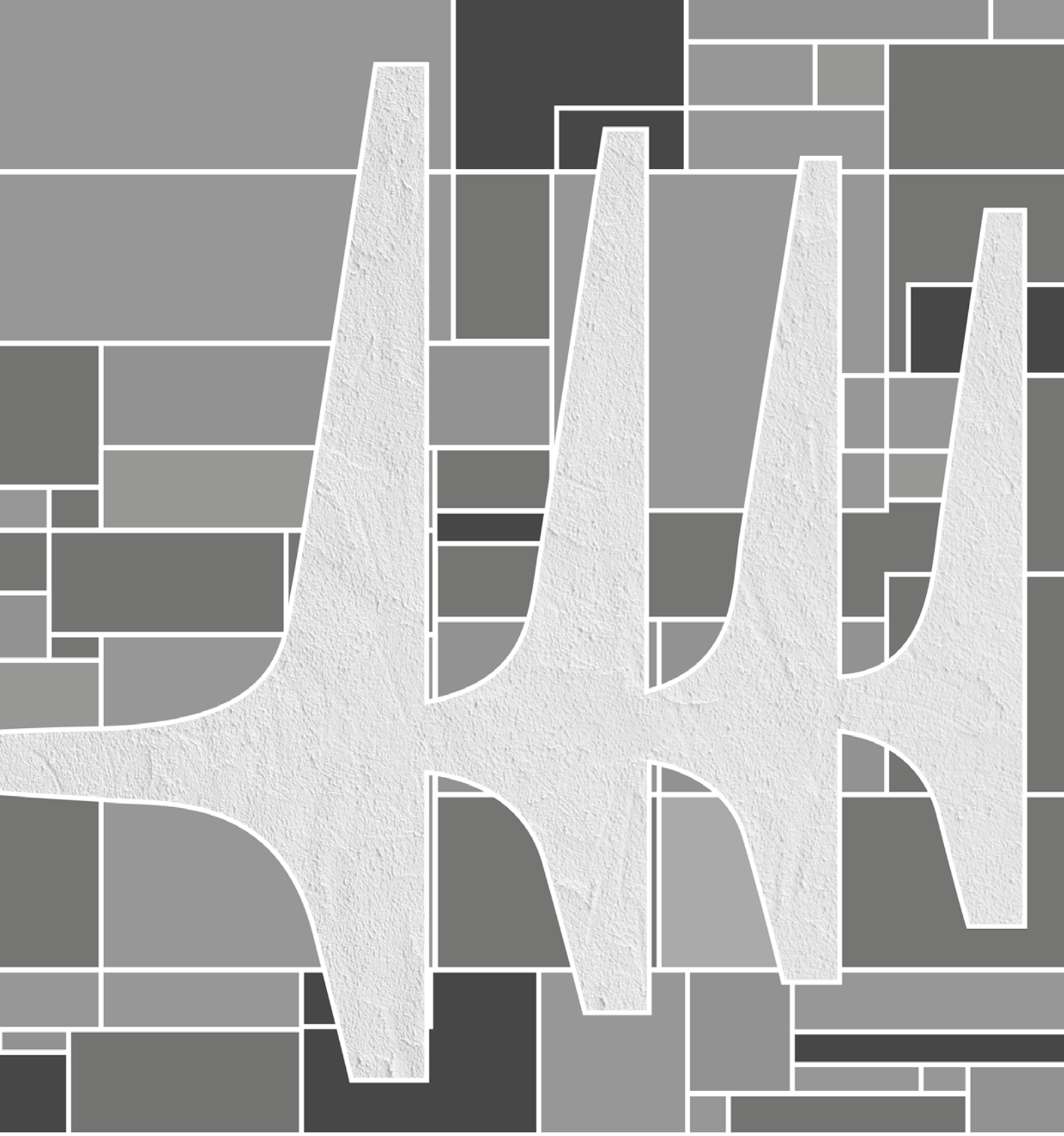

2016/2017

Agenda da Indústria para o Poder Executivo 2016/2017

CNI

Confederação Nacional da Indústria

CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA

© 2016. CNI – Confederação Nacional da Indústria.
Qualquer parte desta obra poderá ser reproduzida, desde que citada a fonte.

CNI
Gerência-Executiva de Relacionamento com o Poder Execeutivo – COEX

FICHA CATALOGRÁFICA

C748a

Confederação Nacional da Indústria.
Agenda da indústria para o poder executivo / Confederação Nacional da Indústria. – Brasília : CNI, 2016.

74 p. : il.

1.Desnvolvimento Econômico. 2. Agenda da Indústria. I. Título.

CDU: 338.45

CNI
Confederação Nacional da Indústria
Sede
Setor Bancário Norte
Quadra 1 – Bloco C
Edifício Roberto Simonsen
70040-903 – Brasília-DF
Tel.: (61) 3317-9000
Fax: (61) 3317-9994
www.portaldaindustria.com.br

Serviço de Atendimento ao Cliente – SAC
Tels.: (61) 3317-9989 / 3317-9992
sac@cni.org.br

Sumário

Apresentação **8**

Comércio exterior e negociações internacionais **10**

Ampliar a rede de Acordo para Evitar a Dupla Tributação (ADTs) 11

Ampliar o uso e os benefícios do regime de *drawback* *12*

Implementar o Programa Brasileiro de Operador Econômico Autorizado (OEA) 13

Internalizar compromissos internacionais firmados pelo Brasil 14

Manter a metodologia atual de investigação de *dumping* contra a China 15

Negociar Acordos Comerciais 16

Reduzir a carga tributária sobre importação de serviços 17

Educação **20**

Modernizar o ensino das Engenharias 21

Reformular a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) 22

Infraestrutura e energia **24**

Aumentar a oferta e a competitividade de gás natural 25

Aumentar o investimento em saneamento básico 26

Eliminar reservas de mercado no transporte internacional de cargas 27

Melhorar as condições de acesso marítimo aos portos 28

Oferecer um pacote de concessões de infraestrutura 29

Revisar o regime de partilha em óleo e gás 30

Transferir as administrações portuárias ao setor privado 31

Inovação **34**

Modernizar a Lei do Bem 35

Recompor o investimento público em inovação 36

Regulamentar o novo Código de Ciência, Tecnologia e Inovação 37

Meio ambiente e sustentabilidade 38

Aplicar os recursos de cobrança pelo uso da água de maneira sustentável 39

Defender a implementação do Acordo de Paris e da NDC brasileira em condições competitivas para a indústria 40

Desonerar as cadeias de reciclagem 41

Fortalecer o mercado de madeira tropical 42

Regulamentar o reúso e a dessalinização de água 43

Simplificar o licenciamento ambiental 44

Modernização do Estado 46

Fazer a reforma política 47

Fortalecer as agências reguladoras 48

Reduzir as obrigações acessórias 49

Política econômica e desenvolvimento regional 50

Ampliar gradativamente os prazos para pagamentos de tributos 51

Aumentar o financiamento privado à atividade empresarial 52

Compensar créditos tributários 53

Convalidar os incentivos fiscais do ICMS 53

Evitar a criação de novos tributos ou majoração dos existentes 54

Garantir a não cumulatividade de impostos 55

Limitar a restrição ao livre exercício da atividade empresarial nas situações de existência de débitos fiscais 56

Prorrogar a isenção do AFRMM 57

Realizar uma reforma da Previdência 58

Rever o Programa de Refinanciamento de Débitos Fiscais (Refis) 59

Política industrial **62**

Conciliar a proteção de dados pessoais com o desenvolvimento e a inovação da indústria 63

Permitir a aquisição de terras por empresas brasileiras que tenham capital estrangeiro 64

Reestruturar o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) 65

Utilizar o poder de compra do Estado e compras governamentais 66

Relações do trabalho **68**

Alterar a Norma Regulamentadora nº 12 69

Criar o Conselho de Recursos Trabalhistas (CART) 70

Regulamentar a terceirização 71

Retirar o acidente de trajeto do cálculo do FAP 72

Unificar os critérios de caracterização de acidentes de trabalho 73

Valorizar a negociação coletiva 74

Apresentação

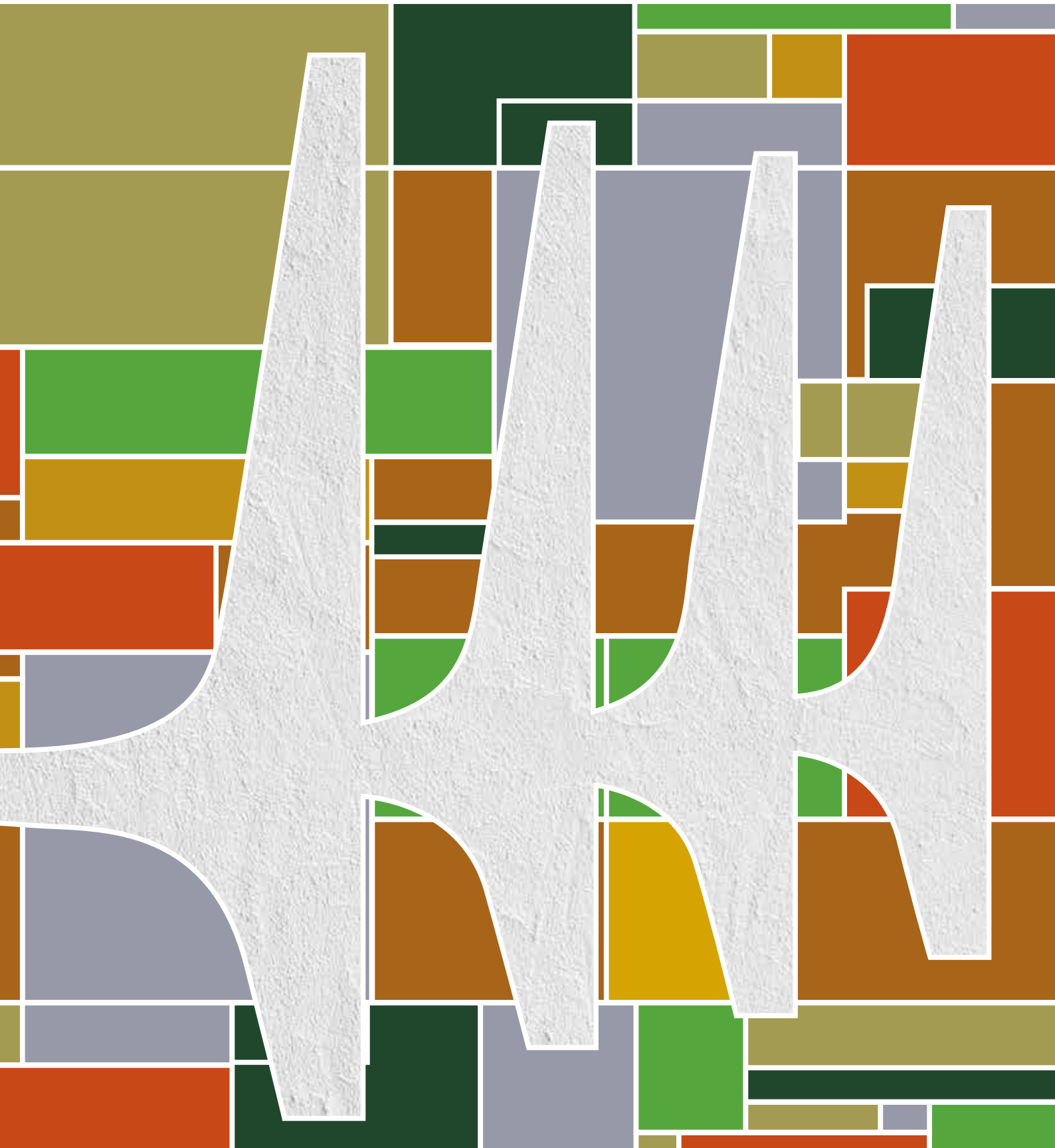

O Brasil enfrenta, em 2016, um momento de muita turbulência, com a confluência de duas grandes crises: uma econômica e outra política. Temos defrontado alguns dos piores indicadores econômicos já registrados na história do país. Pesquisas apontam que a crise atual pode ser maior até do que a de 1929, que se seguiu à quebra da Bolsa de Nova Iorque. Os prejuízos para a indústria são evidentes e têm sérias implicações para o bem-estar de toda a população.

Ao mesmo tempo, a classe política tem demonstrado dificuldades em responder aos anseios da sociedade, que exige a consolidação de um novo Estado, capaz de oferecer serviços públicos de qualidade. Os cidadãos brasileiros querem mais do que uma democracia formal, em que opinam e decidem por meio do voto. Eles desejam que seus representantes, escolhidos nas urnas, deem respostas efetivas, propiciando condições para o crescimento, a criação de empregos e o pleno desenvolvimento econômico e social.

Nessa conjuntura, os industriais brasileiros têm um papel a cumprir. Em primeiro lugar, é necessário ressaltar que a democracia é o único caminho. Não existem atalhos. A solução para os problemas que nos afligem está na nossa capacidade de nos organizarmos como sociedade e de viabilizarmos saídas políticas negociadas.

Em segundo lugar, é preciso olhar para a frente, apontando alternativas para os desafios políticos e econômicos que enfrentamos. É esse o propósito desta **Agenda da Indústria para o Poder Executivo**. Neste documento, apresentamos quais são as medidas que devem ser adotadas para que retomemos a via do desenvolvimento.

Com esta publicação, também pretendemos dar ainda mais transparência às nossas posições. A democracia que estamos continuamente fortalecendo requer um modo de atuar que seja aberto e transparente.

O nosso maior patrimônio é a confiança na Confederação Nacional da Indústria (CNI), que se tornou, desde a sua fundação, sinônimo de dedicação e seriedade em favor do desenvolvimento do país. Respeitamos o compromisso de agir politicamente de maneira responsável, eficaz e representativa dos anseios do setor. Esta **Agenda** é mais uma contribuição da CNI ao debate dos assuntos cruciais para o país. Temos certeza de que ela reforçará a credibilidade da instituição perante a sociedade.

As propostas apresentadas são resultado das discussões feitas pelos Conselhos Temáticos da CNI, em que representantes das Federações Estaduais das Indústrias, de associações e de empresas discutem políticas públicas. Ao todo, são 13 conselhos, que tratam desde temas no âmbito da política econômica até responsabilidade social.

As sugestões listadas nesta **Agenda** também decorrem de uma consulta extensiva feita às bases empresariais, que puderam escolher, como prioridades, as medidas que terão maior impacto na competitividade da indústria e na solução das crises que vivemos.

Uma das missões da CNI é garantir a participação ativa dos industriais nos debates públicos que decidem os rumos do país. Com a atuação serena, mas firme, da Confederação, das Federações Estaduais, dos sindicatos empresariais, das associações setoriais e das empresas, conseguiremos tornar realidade o nosso desejo: ter uma indústria mais forte, competitiva e dinâmica, em um Brasil mais rico, com uma população mais próspera, educada e saudável.

Robson Braga de Andrade
Presidente da Confederação Nacional da Indústria (CNI)

Comércio exterior e negociações internacionais

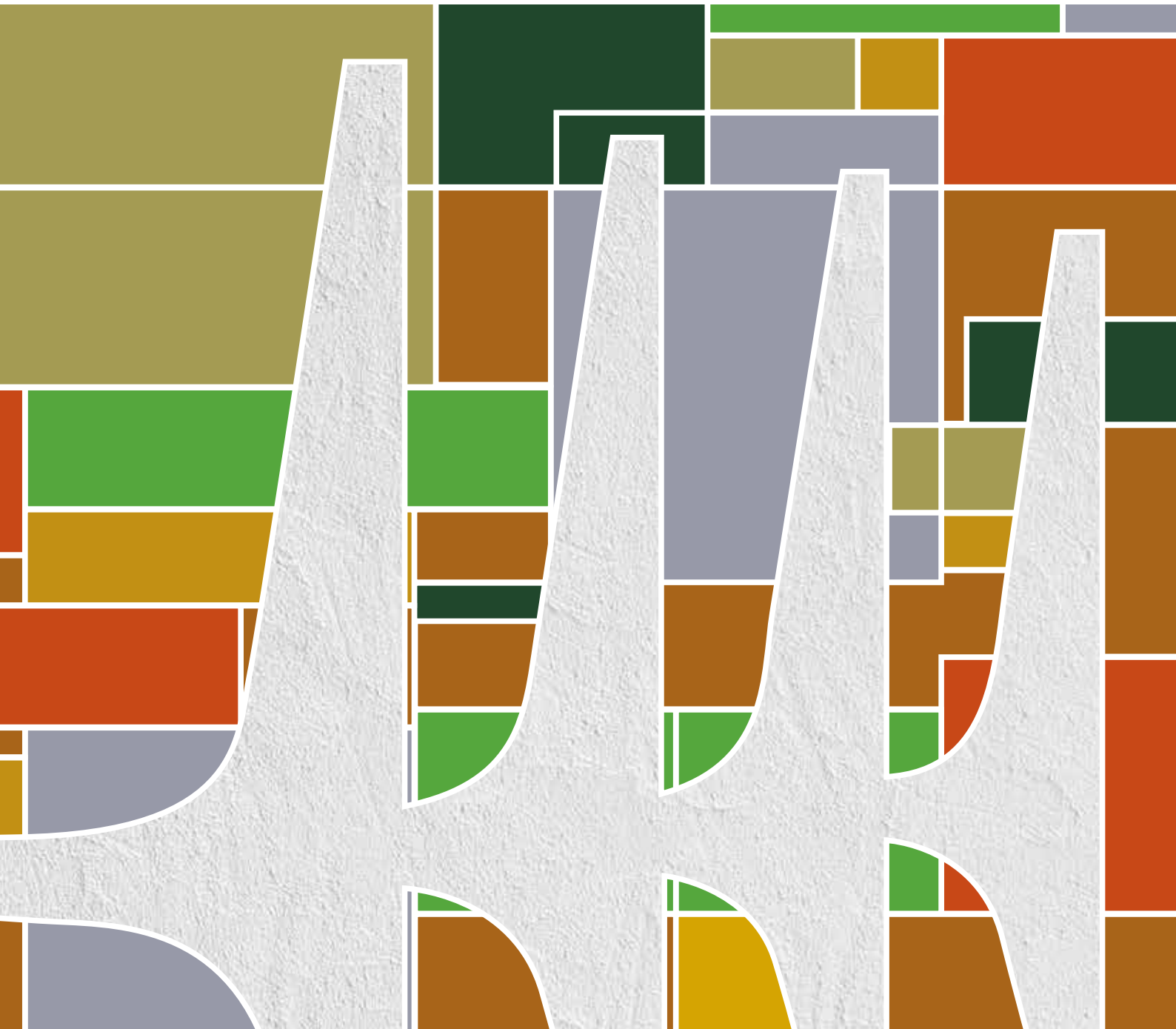

Ampliar a rede de Acordo para Evitar a Dupla Tributação (ADTs)

Investir no exterior fortalece as empresas nacionais e a economia brasileira, reforçando seu poder de competição no mercado mundial. Para tanto, a ampliação da rede de Acordos para Evitar Dupla Tributação (ADTs), bem como a melhor aplicação dos acordos existentes, são medidas fundamentais e prioritárias.

Entre os principais emergentes, o Brasil é o que possui a menor rede de ADTs, o que faz com que as empresas brasileiras compitam no exterior em desvantagem.

Pontos-chave

1. **É necessário ampliar a rede brasileira de ADTs e incluir os principais parceiros econômicos.**
   Atualmente, o Brasil possui apenas 32 ADTs em vigor. Embora os acordos existentes incluam parceiros importantes do Brasil, falta ao país acordos com parceiros relevantes em termos de investimentos, caso dos Estados Unidos, da Colômbia, da Austrália, da Alemanha, do Reino Unido, do Uruguai e do Paraguai.
2. **A interpretação dos acordos deve ser feita em linha com os padrões internacionais.**
   Mesmo sobre os acordos existentes paira um elevado grau de incerteza. A tributação na fonte sobre importação de serviços e *royalties*, a inflexibilidade das regras de preços de transferência ou a ausência de regulamentação para solução de disputas são exemplos de regras brasileiras que interferem na mais adequada aplicação dos tratados.

Saiba mais

- Agenda Internacional da Indústria 2016 (CNI, 2016)
- Investimentos brasileiros no exterior: a importância e as ações para a remoção de obstáculos. Propostas da Indústria para as Eleições 2014 (CNI, 2014);
- Análise da Rede Brasileira de Acordos de Dupla Tributação: razões e recomendações para o seu aprimoramento e ampliação (CNI; EY; FET, 2015).

Ampliar o uso e os benefícios do regime de *drawback*

O *drawback* é um regime aduaneiro especial que tem como objetivo a isenção, a suspensão ou a restituição de impostos – Imposto de Importação (II), Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) –, de contribuições sociais – Programa de Integração Social-Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS-Pasep), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide) – e de contribuição parafiscal – Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) – incidentes na importação, na aquisição interna ou na comercialização de mercadoria e produto industrializados, processados ou que circulam dentro das fronteiras brasileiras, com fim específico para fabricação do produto exportado.

O potencial de ampliação do regime especial é significativo, uma vez que, mesmo ainda sendo muito restrito em sua utilização, dados do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), de janeiro a abril de 2016, apontam que as exportações com d*rawback* atingiram US$ 10,9 bilhões, o que representa 19,7% do total exportado no período. No mesmo período, as importações com *drawback* atingiram 2,4 bilhões, correspondendo a 5,8% do total importado.

Pontos-chave

1. **As empresas que utilizam o *drawback* conseguem vantagens competitivas que podem ser a diferença na conquista de novos mercados.**
   As empresas usuárias do d*rawback* conquistam diferenciais de mercado e preços mais competitivos, ao reduzir os custos de produção, em virtude do incentivo fiscal obtido; cumprem melhor os prazos produtivos devido à agilidade no desembaraço da mercadoria importada sob esse regime; e, ainda, contam com a vantagem de não recorrer ao caixa da empresa para pagamento dos tributos, aumentando sua eficiência financeira e índice de liquidez. Com isso, a empresa mantém a opção de direcionar recursos para outras áreas estratégicas.
2. **É importante que o uso e os benefícios do regime de *drawback* sejam ampliados para um número maior de empresas.**
   De acordo com dados do MDIC, em abril de 2016, menos de mil empresas no Brasil foram beneficiadas pelo *drawback*, o que representa muito pouco dentro do universo de empresas que poderiam se beneficiar desse regime especial.
3. **O escopo do *drawback* deve ser ampliado, incluindo novas facilidades.**
   Para tanto, o mecanismo: deve ser ampliado para fornecedores de exportadores; devem ser instituídas novas modalidades, como o *drawback* Contínuo; e deve incluir também o ICMS.

Saiba mais

Agenda Internacional da Indústria 2016 (CNI, 2016);

- Nota Técnica sobre os dados do Drawback suspensão e isenção (MDIC, 2016)

Implementar o Programa Brasileiro de Operador Econômico Autorizado (OEA)

Para facilitação dos procedimentos aduaneiros, tanto no país quanto no exterior, a Receita Federal do Brasil (RFB) tem buscado parceiros estratégicos e confiáveis que, por meio de certificação, recebem benefícios relacionados à maior agilidade e previsibilidade nos fluxos do comércio internacional.

A iniciativa, impulsionada pela assinatura e ratificação do Acordo de Facilitação do Comércio da Organização Mundial do Comércio (OMC) em Bali, divide-se em três etapas: OEA Segurança, OEA Conformidade e OEA Integrado. As duas primeiras, implementadas com sucesso nos últimos anos, trataram dos fluxos aduaneiros de importação e exportação. Já a terceira etapa, prevista para início efetivo em março de 2017, tem como foco a atuação de outros órgãos anuentes no fluxo do comércio exterior brasileiro e visa à integração, inicialmente, entre RFB, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e Sistema de Vigilância Agropecuária Internacional (Vigiagro).

O Programa OEA é fundamental para diminuir a burocracia, aumentar a eficiência dos controles aduaneiros e criar novas oportunidade para a assinatura de Acordos de Reconhecimento Mútuo com países parceiros comerciais do Brasil.

Pontos-chave

1. **A burocracia está entre as principais dificuldades das empresas exportadoras.**
   Pesquisa da CNI, que retrata a realidade de mais de 20 mil empresas exportadoras em 2015, aponta, entre os principais obstáculos às exportações, a burocracia, o Sistema Tributário, a infraestrutura de transporte, a taxa de câmbio, além das barreiras tarifárias e não tarifárias.
2. **A integração dos órgãos anuentes no controle aduaneiro reduz procedimentos e custos para todos.**
   A melhoria da comunicação, a simplificação de processos e a gestão de risco integrada entre os distintos órgãos governamentais geram impacto positivo sobre o tempo e os custos para administração pública e empresarial.

3. **Acordos de Reconhecimento Mútuo com parceiros estratégicos serão importantes para agilizar o fluxo de importação e exportação.**
A adoção de padrões internacionais de facilitação aduaneira abre novas oportunidades para Acordos de Reconhecimento Mútuo, que permitirão acesso prioritário e facilitado dos produtos brasileiros também nos países parceiros.

Saiba mais

- Sondagem Especial 64 – exportações ganham importância para indústria brasileira (CNI, 2015);
- Acordo de Facilitação de Comércio da OMC: um guia de negócios para países em desenvolvimento (CNI 2014);
- Perguntas e respostas – Programa OEA (RFB, 2015);
- Desafios à Competitividade das Exportações Brasileiras (CNI, 2016).

Internalizar compromissos internacionais firmados pelo Brasil

Para que os atos internacionais assinados pelo Brasil tenham validade no ordenamento jurídico brasileiro e gerem os benefícios esperados, é necessário que passem por um processo de ratificação: serem aprovados pelo Congresso Nacional e promulgados pelo presidente da República.

A demora nesse processo significa perda de oportunidades para exportadores e investidores brasileiros e estrangeiros que operam no mercado brasileiro, o que gera um ambiente de insegurança jurídica nas relações comerciais e de investimento com os países parceiros do Brasil.

Entre a lista de compromissos firmados que aguardam internalização está o Acordo Mercado Comum do Sul (Mercosul)-Egito, que já passou pela aprovação do Poder Legislativo e deve ser promulgado pelo presidente da República. Além disso, encontram-se pendente de encaminhamento ao Poder Legislativo o Protocolo de Madri, da Organização Mundial de Propriedade Intelectual (OMPI) e o Acordo Previdenciário assinado com a Coreia do Sul.

Pontos-chave

1. **A competitividade do Brasil aumenta com a rápida internalização dos atos firmados com parceiros comerciais.**
   As relações econômicas são dinâmicas. Por isso, a demora no processo de adoção e reconhecimento interno de compromissos firmados com parceiros comerciais, tal como se tem observado, pode gerar desvantagens competitivas para o Brasil, como a perda de oportunidades de exportações e investimentos.
2. **A demora e a não internalização de compromissos internacionais geram insegurança jurídica.**
   A ausência de norma interna equivalente gera um ambiente de insegurança jurídica nas relações comerciais e de investimento com os países parceiros do Brasil.

Saiba mais

- Agenda Internacional da Indústria 2016 (CNI, 2016).

Manter a metodologia atual de investigação de *dumping* contra a China

Quando a China tornou-se membro da OMC, em 2001, o debate sobre a possibilidade de reconhecimento automático do país asiático como economia de mercado tomou relevância político-econômica mundial. Para a indústria, a principal consequência do reconhecimento automático é a limitação que seria imposta aos instrumentos legítimos de proteção contra práticas comerciais desleais com relação à China, especialmente medidas *antidumping*.

Estudo realizado pela CNI concluiu que, segundo o Art. 15 do Protocolo de Acessão da China à OMC, após 11 de dezembro de 2016, não será obrigatório o tratamento da China como economia de mercado. Apenas ocorrerá uma inversão da presunção hoje existente de ausência de condições de economia de mercado.

A partir desse entendimento, a CNI defende a manutenção, de modo geral, de metodologia atualmente utilizada em processos de investigação de *dumping* contra a China.

Pontos-chave

1. **A investigação *antidumping* contra a China não é simples.**
   Ocorre *dumping* quando são realizadas exportações a preços mais baixos que aqueles praticados no mercado interno do qual se origina o produto. Na China não é possível fazer uma comparação simples e justa desses valores, pois os preços praticados no âmbito doméstico não são determinados por condições de livre-mercado.

2. **O reconhecimento da China como economia de mercado não é automático.**
   Caberá a cada país e suas respectivas autoridades investigadoras adotar sua interpretação do Art. 15 do Protocolo de Acessão da China à OMC, depois de 11 de dezembro de 2016.

3. **O Brasil não deve reconhecer a China como uma economia de mercado.**
   Diante dos argumentos apresentados, não há justificativas para que haja o reconhecimento da China como economia de mercado a partir de 11 de dezembro de 2016. Cabe destacar a importância indiscutível das medidas *antidumping* contra exportações originárias da China para a indústria brasileira. De fato, mais de 30 produtos chineses estão submetidos a direitos *antidumping*, havendo cerca de 15 com investigação em curso, o que representa 80% do total de investigações.

Saiba mais

- Agenda Internacional da Indústria 2016 (CNI, 2016);
- O tratamento da China como economia (não) de mercado após 2016: discussão sobre as normas da OMC aplicáveis e seus impactos sobre investigações *antidumping* (CNI, 2013).

Negociar Acordos Comerciais

O aumento da percepção de que o Brasil está à margem de relevantes movimentos de integração comercial e a publicação do Plano Nacional de Exportações 2015-2018 consolidaram as negociações de Acordos Comerciais na agenda do país e da indústria.

Nesse contexto, a CNI tem defendido a incorporação de Acordos Bilaterais de Comércio como elemento central da política comercial brasileira, o relançamento da Agenda Comercial e Econômica da Indústria no Mercosul e a atualização da Agenda do Multilateralismo Comercial.

Entre as negociações em destaque está a ampliação do escopo e da profundidade do acordo entre Brasil e México, tendo o livre-comércio como objetivo, que pode elevar em 50% as exportações brasileiras previstas para o México em dez anos.

Outras negociações que merecem ênfase é a conclusão de um ambicioso acordo entre Mercosul e União Europeia, em termos de comércio, serviços e investimento, assim como a atualização da proposta da CNI para a Agenda Pós-Doha da OMC.

Pontos-chave

1. **Acordos Comerciais como elemento-chave para integração em cadeias.**
   O país é a sétima economia mundial, mas apenas o 25º exportador entre os 161 membros da OMC. É fundamental a adoção de estratégias voltadas para a promoção da integração da produção doméstica às Cadeias Globais de Valor (CGVs), por isso acordos com regras que facilitam os fluxos de comércio e investimentos são fundamentais.
2. **É preciso revitalizar a Agenda Econômica do Mercosul**
   Recente mudança no governo da Argentina e o estabelecimento da Aliança do Pacífico, envolvendo três países sul-americanos, abrem novas possibilidades para atualizar a Agenda Econômico-Comercial do Mercosul e aprofundar acordos com países da região que não são membros da união aduaneira.
3. **Priorizar acordos de interesse da indústria**
   Além dos acordos entre Brasil e México e Mercosul e União Europeia, é preciso priorizar acordos com o Canadá, aprofundamento do acordo com a África do Sul – União Aduaneira da África Austral (SACU) –, países da América Central e Caribe, além de avançar em uma Agenda de Negociações em Comércio e Investimentos com os Estados Unidos.

Saiba mais

- Agenda Internacional da Indústria 2016 (CNI, 2016).

Reduzir a carga tributária sobre importação de serviços

Apesar de representarem menos de um quarto do comércio internacional, os serviços constituem 45% do valor agregado dos bens vendidos no mundo quando são encarados como insumos. Isso também é verdade para o Brasil, em que os serviços equivalem a 40% sobre

o valor agregado dos bens exportados, muito maior do que as exportações contabilizadas como de serviços, que representaram cerca de 15%.

Os serviços são um dos componentes determinantes da competitividade industrial, pois caminham alinhados com a agregação de valor industrial, os preços das exportações, a atração de investimentos e a forma de participação dos países nas cadeias globais de valor.

Apesar da inquestionável relevância, estudos da CNI comprovam que, no Brasil, os serviços têm contribuído pouco para elevar a competitividade da indústria. Entre os principais fatores que compõem esse cenário estão as distorções, ocasionadas pela sistemática da incidência tributária sobre as operações de importação de serviços, que tornam a carga tributária extremamente onerosa (média de 41% ou 51%) para os processos produtivos de empresas que dependem desse tipo de operação. Além disso, a ausência de programas destinados à restituição tributária das exportações de serviços – como existem para bens – onera atividade estratégica para o país.

Pontos-chave

1. **O setor de serviços deve ser considerado estratégico para a competitividade da indústria.**
   Integrar os serviços ao núcleo das políticas industriais, tecnológicas, comerciais e de investimentos é uma providência fundamental para elevar a competitividade da indústria brasileira.
2. **É preciso eliminar as distorções e reduzir a carga tributária na importação de serviços.**
   Existem ao menos sete distorções que fazem com que a carga de tributos na importação de serviços atinja entre 41% e 51%, sendo a principal delas a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre a base de cálculo de outros tributos.
3. **É necessário também eliminar distorções e corrigir problemas na tributação da exportação de serviços**.
   Assim como as exportações de bens, as exportações de serviços são oneradas pela dificuldade de recuperação de créditos tributários, mas também pela não existência de programas para neutralizar os efeitos negativos dos resíduos tributários e pela incidência indevida de alguns tributos.

Saiba mais

- Agenda Internacional da Indústria 2016 (CNI, 2016);
- Serviços e Competitividade Industrial no Brasil (CNI, 2014);
- Tributação sobre Importação de Serviços: Impactos, casos e recomendações (CNI, 2013);
- Tributação sobre Exportações de Serviços: impactos e recomendações (CNI, 2016).

Educação

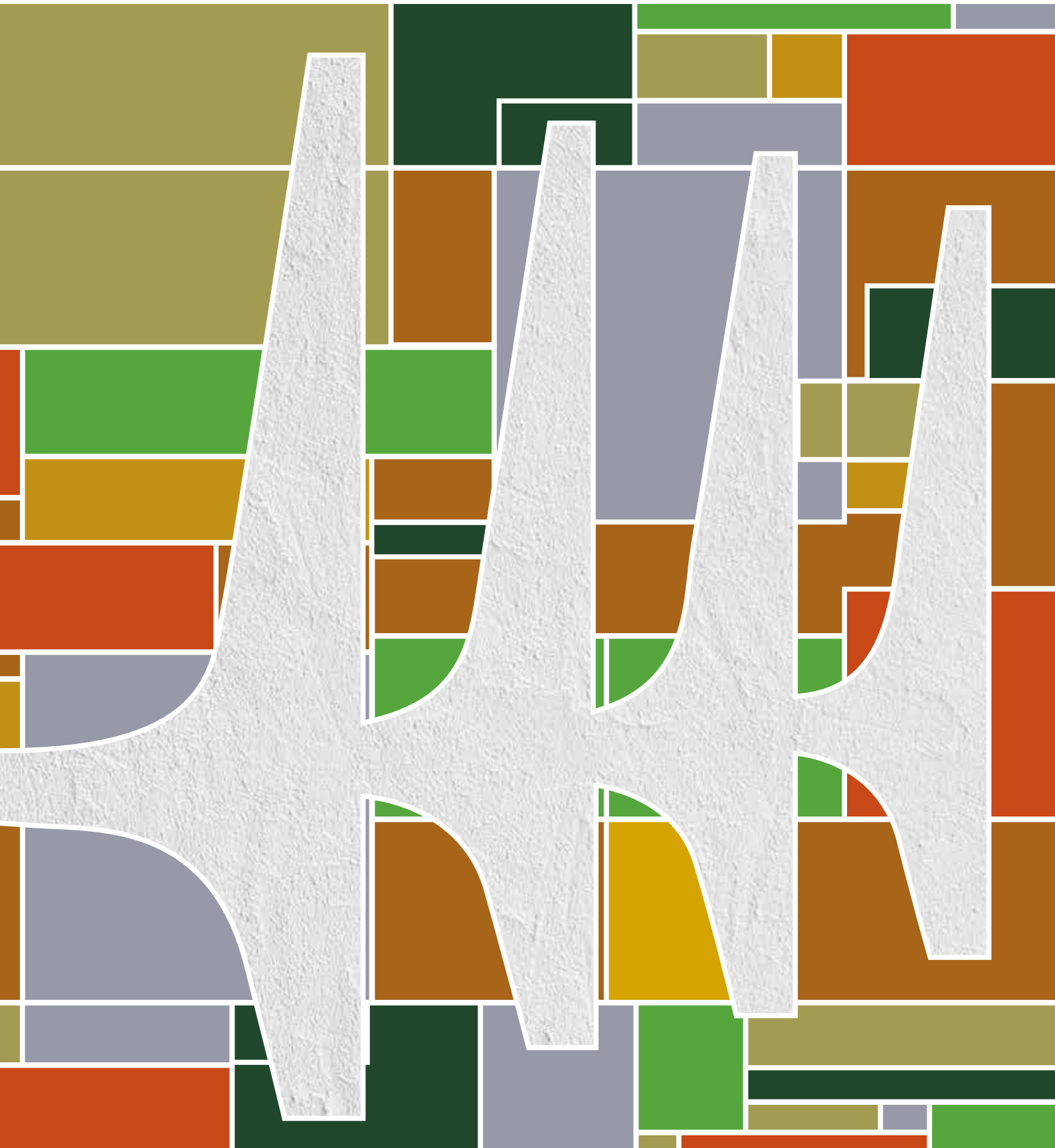

Modernizar o ensino das Engenharias

Grandes mudanças são necessárias no ensino das Engenharias para que o Brasil torne-se mais produtivo e inovador. Dispor de mais e melhores engenheiros, cientistas e tecnólogos é vital para a competitividade e a inovação da economia brasileira. Considerando essa realidade, faz-se necessária a adoção de vigoroso programa de incentivo à modernização dos cursos de Engenharia.

O primeiro grande desafio a ser enfrentado é o da qualidade dos profissionais de Engenharia. O segundo é o de aumentar a quantidade destes profissionais no mercado.

Além desses problemas estruturais, há ainda intenso debate sobre a formação profissional de engenheiros. É preciso avançar na modernização dos cursos nessa área, que devem explorar a capacidade de liderança e empreendedorismo dos alunos. Além disso, a pós-graduação *stricto sensu*, sem que se intercale o exercício de uma atividade profissional, leva os mestres e doutores em Engenharia a apresentarem um viés mais científico do que tecnológico, o que dificulta a adaptação dos profissionais ao processo produtivo industrial.

Pontos-chave

1. **É preciso combater a evasão dos cursos de Engenharia.**
   A taxa de evasão dos cursos de Engenharia é um agravante da baixa disponibilidade de engenheiros. De acordo com o Censo da Educação Superior (IBGE, 2010), o Brasil forma em Engenharia, Produção e Construção 7,1% de todos os alunos inscritos na graduação. Índice muito inferior ao de países orientados à inovação, como Alemanha (19%) e Coreia do Sul (27%).

2. **É preciso valorizar a prática industrial dos professores.**
   A experiência profissional deve ser priorizada na contratação do corpo docente nas escolas de Engenharia, de modo a valorizar a prática industrial. Os professores brasileiros, em geral, possuem muitas titulações, mas pouca ou nenhuma experiência no mercado de trabalho. Isso pode prejudicar o próprio ensino de Engenharia, por dificultar a tão necessária conexão entre teoria e prática.

3. **O mestrado profissional nas Engenharias aumenta a interface entre a academia e o setor privado.**
   A pós-graduação *stricto sensu* tem, no Brasil, caráter extremamente acadêmico, com poucas práticas ligadas às atividades profissionais nas empresas. Enquanto no Brasil apenas 12% dos engenheiros mestres e doutores trabalham com Engenharia na indústria, nos Estados Unidos mais de 60% dos doutores formados em Engenharia estão nas empresas.

Saiba mais

- Agenda da MEI (CNI, 2016);
- Fortalecimento das Engenharias (CNI, 2015);
- 119 Propostas para a Competitividade com Impacto Fiscal Nulo (CNI, 2016).

Reformular a Base Nacional Comum Curricular (BNCC)

Redefinir a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é uma das prioridades do Sistema Indústria. O caminho é a criação de uma matriz educacional que permita o diálogo entre o Ensino Médio e a inserção dos jovens no mercado de trabalho.

O currículo atual está baseado no pressuposto de que o único caminho para os alunos é a universidade. Ignora, assim, em larga medida, a Educação Profissional como um caminho para a inserção na sociedade. Nossa meta é fortalecer a Educação Profissional, de forma que o Ensino Técnico seja uma alternativa para os jovens estudantes e também para adultos que passaram pela escola, mas ainda não têm uma profissão.

São 80 milhões de brasileiros que não têm o Ensino Médio completo e precisam de uma ação efetiva do Estado para combinar Educação Regular com Educação Profissional.

Pontos-chave

1. **Para alcançarmos melhores resultados, os métodos de ensino precisam ser atualizados e as condições das escolas aprimoradas.**
   A transformação passa por um foco na qualidade da Educação Básica, na adequação de currículos às novas necessidades do mercado, no monitoramento da atuação de professores, na gestão de recursos e nas boas práticas de governança. O Ensino Médio deve ser pensado como um período de transição, em que parte dos jovens seguirá para universidades e outra parte para o mundo do trabalho.
2. **A carga horária de ensino em Português, Matemática e Ciências é, hoje, insuficiente e deve ser aumentada para preparar crianças e jovens para o mercado de trabalho.**
   É necessário incorporar nos currículos atividades e conteúdo que permitam a participação ativa no mercado de trabalho. É ainda mais importante apresentar o conteúdo de maneira a estimular o interesse dos alunos. Para isso, é preciso levar em conta a adoção de modelos que reúnam teoria e prática.

3. **O investimento em Educação Profissional deve ser elevado para balancear a matriz educacional.**
   Uma das prioridades deve ser a inserção do curso técnico ao lado da Educação Regular entre jovens de 15 e 17 anos. A matriz educacional brasileira oferece pouco Ensino Técnico como alternativa. Cerca de 11% desses jovens fazem curso técnico no Brasil, enquanto a média de países desenvolvidos é de 50%.

Saiba mais

- Retratos da Sociedade Brasileira – Educação Básica: Educação (CNI, 2014).

Infraestrutura e energia

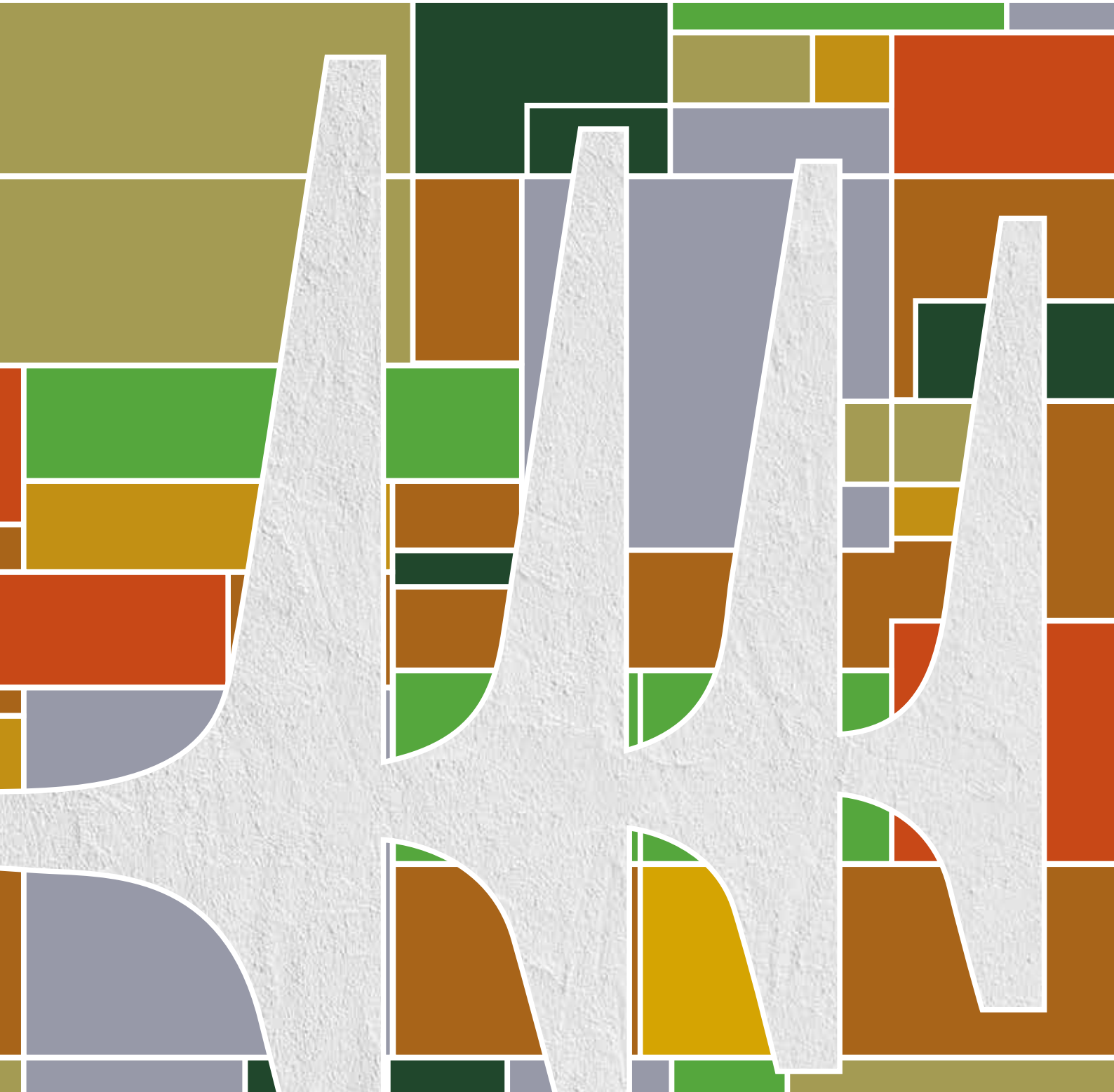

Aumentar a oferta e a competitividade de gás natural

A indústria de gás natural passa por um momento crucial para o seu desenvolvimento. A diminuição da participação da Petrobras nesse mercado, por meio da venda de seus ativos e da redução de investimentos, abre espaço para uma reorganização do setor. Nesse cenário, muitos desafios estão postos. É necessário, por exemplo, atrair novos atores para investir na oferta de gás e garantir a concorrência entre os ofertantes.

Ao mesmo tempo, é importante reduzir a dependência de importações por meio do aumento da produção doméstica. Esse esforço deve considerar que o gás oriundo da Bolívia não se encontra com reservas comprovadas para além de 2022 e demanda estudos e investimentos vultuosos ao longo dos próximos anos para conseguir atender à demanda brasileira.

Ciente desses obstáculos e visando às oportunidades, a CNI defende uma ampla agenda para a reestruturação do setor de gás natural. Em meio às propostas estão sugestões de melhoria do acesso à infraestrutura de transporte; de quebra do monopólio da Petrobras em todas as etapas de exploração, produção e distribuição; e de revisão das regras e dos cronogramas dos leilões da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

Pontos-chave

1. **O gás natural é um insumo relevante para a produção de energia elétrica e para o setor químico.**
   O gás natural é um vetor de suma importância para a produção de energia elétrica e para o desenvolvimento sustentável do setor industrial brasileiro.
2. **A dependência nacional de gás natural importado tem onerado a indústria.**
   Os preços elevados do gás natural importado têm implicado uma escassez de gás competitivo para a indústria.
3. **O desenvolvimento do setor de gás trará diversos benefícios econômicos para o Brasil.**
   O desenvolvimento do setor de gás implicará geração de empregos, impactos positivos sobre a balança comercial e aumento da arrecadação de impostos.

Saiba mais

- Gás Natural Liquefeito – Cenários Globais e Oportunidades (CNI, 2016);
- Reestruturação do Setor de Gás Natural (CNI, 2016).

Aumentar o investimento em saneamento básico

As empresas privadas de saneamento têm despontado como um dos caminhos mais viáveis no desafio para a melhoria da prestação de serviços de água e esgoto no país, com média de eficiência maior que as companhias públicas.

A análise realizada pela CNI, com base no *ranking* do Instituto Trata Brasil, mostra que as companhias privadas de saneamento apresentam índice de qualidade na prestação do serviço de 10% superior às públicas. Nota-se que, na maioria dos casos, o desempenho das cidades atendidas por prestadoras privadas de serviços de água e esgoto é melhor que o das públicas.

Embora a maioria das companhias no país seja pública, o setor produtivo tem aumentado sua participação nas gestões dos serviços de água e esgoto, por meio de concessões e Parcerias Público-Privadas (PPPs). Como exemplos de administração privada, temos as empresas das cidades de Cachoeiro de Itapemirim (ES), Niterói (RJ), Campo Grande (MS) e Limeira (SP).

Pontos-chave

1. **Aumentar a participação privada nos serviços de água e esgoto contribuirá para a expansão das redes e melhoria da qualidade na prestação dos serviços.**
   O atual contexto fiscal torna a participação do setor privado imprescindível para a expansão dos serviços de saneamento. A melhoria do setor representa ganhos diretos na saúde da população e também é benéfica para o desenvolvimento industrial, pois o aumento da cobertura traz oportunidades para indústrias que vedem produtos e prestam serviços para segmentos de água e esgoto.

2. **As metas de universalização de saneamento só serão alcançadas com a privatização dos serviços.**
   O aumento do investimento será fundamental para que as metas de universalização em matéria de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, estabelecidas no âmbito do Plano Nacional de Saneamento Básico do governo federal, possam ser alcançadas até 2033.

3. **A baixa qualidade na gestão de boa parte das companhias estatais de saneamento traz implicações para a saúde da população, para o meio ambiente e para o setor produtivo.**
   Em 2014, segundo o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento, o índice de perdas de água na distribuição alcançou, em média, 36,7%. Isso significa que, a cada 100 litros de água distribuídos, cerca de 37 litros perdem-se nas redes e não são faturados. Além de aumentar a necessidade de novas captações, essa realidade afeta a saúde financeira das empresas e eleva os custos cobrados do consumidor pela prestação do serviço.

Saiba mais

- Agenda para o Brasil sair da Crise 2016-2018 (CNI, 2016);
- Burocracia e Entraves ao Setor de Saneamento (CNI, 2016);
- Saneamento: oportunidades e ações para a universalização. Propostas da Indústria – Eleições 2014 (CNI, 2014).

Eliminar reservas de mercado no transporte internacional de cargas

Nos primeiros anos da década de 1970, o Brasil firmou vários Acordos Bilaterais de Reserva de Carga com os países da América do Sul, entre eles o Chile. Estes Acordos Marítimos reservam a grande maioria das cargas do comércio bilateral aos navios de bandeira dos dois países envolvidos.

A motivação para a criação dessas reservas de mercado no transporte marítimo, especialmente em relação aos parceiros comerciais na América do Sul, foram a proteção e o desenvolvimento das frotas mercantes nacionais. Atualmente, a restrição na oferta de navios obriga o setor produtivo engajado no comércio exterior a conviver com fretes acima do que seria estabelecido em um ambiente competitivo.

Devido à importância estratégica do comércio bilateral com o Chile, esse Acordo de Reserva de Mercado no Transporte Marítimo deve ser denunciado.

Pontos-chave

1. **A proteção artificial criada pela reserva de carga não gerou os efeitos esperados.**
   Em termos de desenvolvimento da indústria e crescimento da capacidade de transporte, a proteção artificial das frotas nacionais por meio da reserva de carga não gerou os efeitos esperados.
2. **Os regimes de reserva de cargas inibem a competição.**
   Ao inibirem a competição, os regimes de reserva de cargas colocam os fretes acima do preço que seria estabelecido em um ambiente competitivo.
3. **A atividade econômica se beneficiará da redução do frete.**
   A redução no valor do frete deverá resultar em incremento da produção, aumento do nível de empregos e ampliação do comércio entre os dois países.

Saiba mais

- Agenda para o Brasil sair da Crise 2016-2018 (CNI, 2016);
- 119 Propostas para a Competitividade com Impacto Fiscal Nulo (CNI, 2016).

Melhorar as condições de acesso marítimo aos portos

O acesso marítimo aos portos brasileiros é um entrave à eficiência operacional que ainda não foi solucionado. A ampliação da competitividade portuária depende de novas obras, expansão e melhoria de infraestrutura.

Há muito tenta-se resolver o problema da profundidade defasada dos calados nos portos, tendo em vista o crescimento do tamanho dos navios e a necessidade de maior profundidade para acesso marítimo.

Pontos-chave

1. **É preciso pensar em novas maneiras de manter a profundidade de portos e abandonar contratos de curto prazo.**
   A experiência dos últimos anos tem demonstrado que a solução dos problemas da dragagem nos portos brasileiros não será resolvida com a realização de contratos de curta duração.
2. **Um modelo de PPP é uma das alternativas que devem ser avaliadas.**
   Uma possível solução seria a aplicação de mecanismos da Lei das PPPs, a qual permite contratos de longo prazo para obras e manutenção do serviço de dragagem.
3. **Outra medida necessária é reduzir a burocracia e dar prioridade à dragagem no licenciamento ambiental.**
   Entretanto, é comum que a falta de priorização e incentivos para os investimentos privados, assim como a burocracia existente nos processos de licenciamento ambiental, posterguem o início das obras, diminuindo a competitividade do setor portuário brasileiro.

Saiba mais

- Agenda para o Brasil sair da Crise 2016-2018 (CNI, 2016);
- Relatórios de Infraestrutura (CNI, 2016);

Oferecer um pacote de concessões de infraestrutura

Está sendo esperado pelo mercado um amplo programa de concessões na área de infraestrutura. A experiência tem demonstrado que, para o bom andamento desse processo, os estudos técnicos necessários para as licitações devem estar concluídos ou em estágio avançado. Quando editais de concessões e de PPPs são lançados sem um projeto básico de qualidade ou sem estudos de viabilidade técnica adequados, dão margem a uma série de questionamentos por parte dos investidores e dos órgãos de controle, que atrasam a sua realização.

Além disso, o tempo entre o lançamento do edital e a sua efetiva conclusão não pode ser demasiadamente longo, sob pena de reduzir a credibilidade do processo diante do mercado. Atrasos no andamento das obras podem ser evitados ainda se as licitações forem feitas com as licenças prévias já obtidas e os processos de desapropriações iniciados.

Todos perdem quando as obras atrasam. Quanto maior é o tempo que uma obra demora para ser entregue, maior é o seu custo de mobilização e desmobilização de equipamentos, além de outros diversos gastos diretos e indiretos. A sociedade como um todo perde com o atraso das obras devido à não disponibilização à população do serviço derivado da infraestrutura pronta.

Pontos-chave

1. **A retomada do crescimento depende de investimentos privados em infraestrutura em larga escala.**
   Investimentos em infraestrutura geram externalidades positivas para todos os segmentos da economia. Contudo, a conjuntura macroeconômica restringe a capacidade de investimentos da União, dos estados e dos municípios. É necessário que o setor privado tenha um papel mais atuante na infraestrutura brasileira.
2. **Bons editais de concessão aumentam a atratividade dos empreendimentos.**
   Editais de concessão bem construídos garantem segurança para os investimentos e atraem um maior número de interessados.
3. **Concessões bem-feitas resultam na melhoria da qualidade dos serviços de infraestrutura.**
   Processos de concessão desenvolvidos com qualidade geram melhorias no setor de infraestrutura que reduzem custos para a indústria.

Saiba mais

- Agenda para o Brasil sair da Crise 2016-2018 (CNI, 2016);
- 119 Propostas para a Competitividade com Impacto Fiscal Nulo (CNI, 2016).

Revisar o regime de partilha em óleo e gás

A Lei nº 12.351/2010, que dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo e de gás natural em áreas do pré-sal, impôs um excesso de atribuições à Petrobras. Atualmente, a empresa não tem condições de honrar com as responsabilidades que lhe foram atribuídas.

A CNI defende, primeiro, alterar a determinação de a empresa ser a operadora de todos os blocos contratados sob o regime de partilha de produção. Essa exigência restringe a contratação de novos blocos e a exploração dos blocos já contratados. Nesse cenário, há um comprometimento da expansão da produção de petróleo e insegurança para os investidores do mercado.

Em segundo lugar, a CNI concebe como importante a revisão da obrigatoriedade da participação mínima de 30% da Petrobras nos consórcios para licitações em áreas do pré-sal. Não faz sentido que, em um momento de dificuldades de investimento por parte da Petrobras, investidores privados, independentemente de seu tamanho, não possam ter participação autônoma em relação à estatal brasileira.

Em síntese, a queda do preço do petróleo no mercado mundial e a crise gerada pelos episódios revelados pela Operação Lava Jato tiveram sérios impactos sobre a Petrobras. Atualmente, há ainda uma redução drástica do valor de mercado da estatal brasileira, a perda do seu grau de investimento, a necessidade de venda de ativos e um alto endividamento. Nesse contexto, é urgente rever o regime de partilha e as amarras de participação da Petrobras para que o setor de petróleo e gás possa continuar a se desenvolver.

Pontos-chave

1. **A realização de novas licitações para o setor de petróleo está prejudicada em função da obrigação de participação da Petrobras.**
   A atual capacidade financeira da Petrobras tem prejudicado a realização de novas licitações, dada a obrigatoriedade de operação e participação em consórcios.
2. **A participação mínima de 30% nos consórcios é, atualmente, um fardo para a Petrobras.**
   A mudança ocorrida nos cenários doméstico e mundial do setor de petróleo tornaram inviável para a Petrobras a participação mínima de 30% nos consórcios.
3. **A abertura do mercado de petróleo e gás dinamizará o desenvolvimento do setor**
   O desenvolvimento do setor de petróleo e gás induz projetos de investimentos em toda a cadeia produtiva, seja para a oferta de bens e serviços de alto valor agregado, seja para atividades de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D).

Saiba mais

- Agenda para o Brasil sair da Crise 2016-2018 (CNI, 2016);
- 119 Propostas para a Competitividade com Impacto Fiscal Nulo (CNI, 2016);
- O Financiamento do Investimento em Infraestrutura no Brasil: uma agenda para sua expansão sustentada (CNI, 2016);
- Concessões em Transportes e Petróleo e Gás: avanços e propostas de aperfeiçoamento. Propostas da Indústria – Eleições 2014 (CNI, 2014).

Transferir as administrações portuárias ao setor privado

Apesar dos avanços obtidos a partir da aprovação da Lei dos Portos, os grandes portos públicos do país (Santos, Paranaguá, Rio Grande, Vitória, Salvador e Rio de Janeiro) apresentam um baixo nível de eficiência em suas administrações portuárias. Essas administrações públicas (Companhias Docas e concessionárias estaduais) encontram-se com baixa capacidade gerencial, elevados passivos trabalhistas e estão incapacitadas de promover as transformações necessárias para elevar a eficiência dos portos públicos a padrões internacionais. A modernização destas administrações é a parte da Lei dos Portos que ainda não avançou.

A nova Lei dos Portos (Lei nº 12.815/2013) tenta mitigar o efeito da ineficiência das Companhias Docas, ao retirar da administração do porto a atribuição de conduzir o processo de arrendamento de instalações portuárias. Além disso, pretende corrigir os problemas registrados na administração das Companhias Docas, determinando que essas empresas firmem com o governo compromissos de metas e desempenho empresarial. No entanto, já se tentou a fixação de metas várias vezes em outras ocasiões, sem efeitos perceptíveis no nível global de eficiência.

Pontos-chave

1. **Os portos serão mais eficientes sob a tutela do setor privado.**
   O setor privado buscará a máxima eficiência na operação dos portos, já que o trânsito de um maior volume de cargas representará um maior retorno financeiro para os concessionários.

2. **A transferência das administrações portuárias acabará com a partidarização das nomeações.**
   As seleções de funcionários atendarão a critérios de qualificação e as nomeações de caráter partidário serão abandonadas com a transferência das administrações portuárias para o setor privado.

3. **A burocracia nos portos brasileiros será reduzida.**
   A redução da burocracia será permanentemente implementada pelas concessionárias administradoras dos portos brasileiros, pois a otimização do funcionamento dos portos assegurará a elas um retorno financeiro maior.

Saiba mais

- Agenda para o Brasil sair da Crise 2016-2018 (CNI, 2016);
- 119 Propostas para a Competitividade com Impacto Fiscal Nulo (CNI, 2016).

Inovação

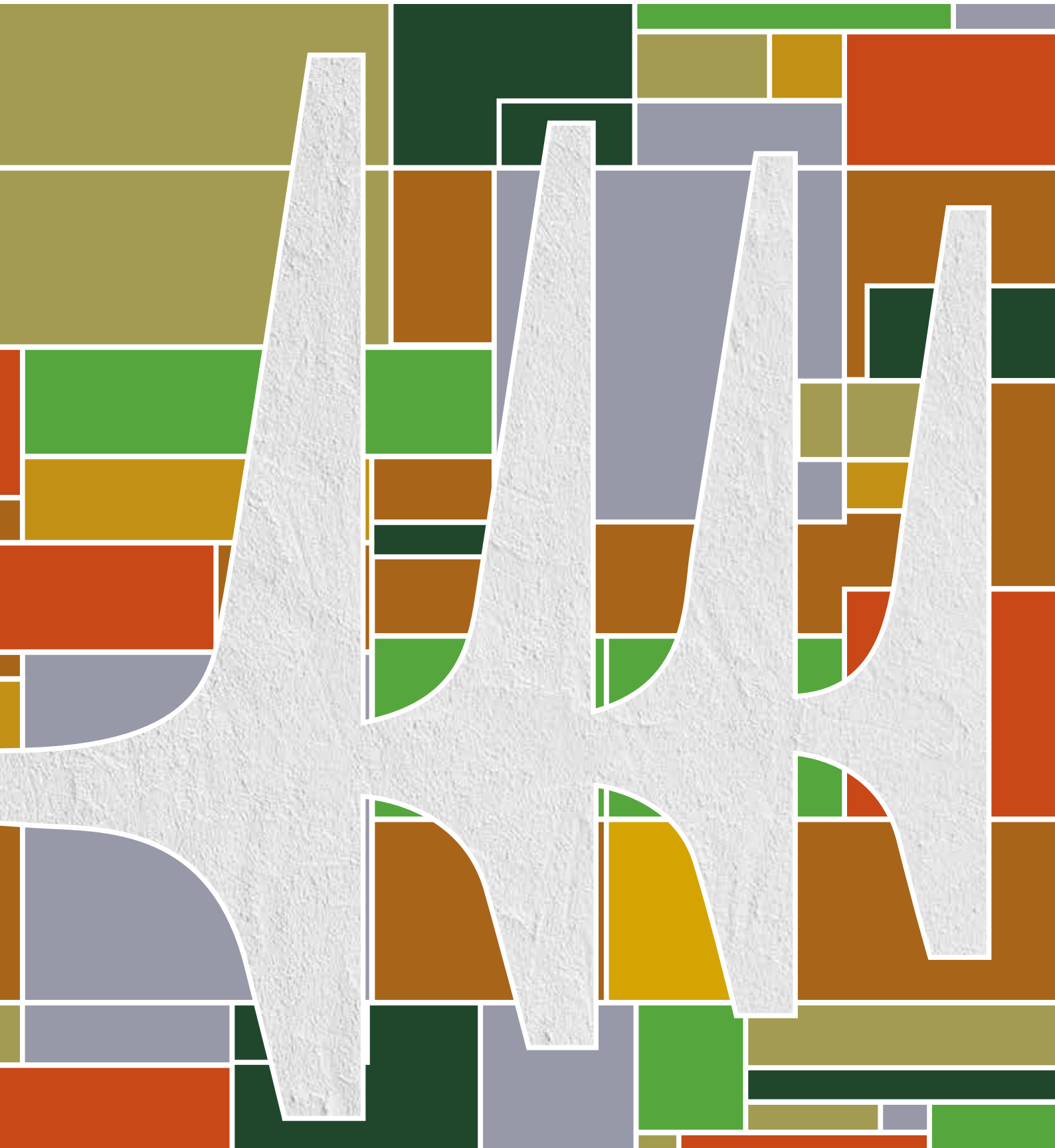

Modernizar a Lei do Bem

A Lei do Bem é o principal instrumento de fomento à pesquisa tecnológica e ao desenvolvimento de inovação tecnológica no Brasil. Desde sua regulamentação, a Lei nº 11.196/2005 diminuiu custos de pesquisas e ajudou o ambiente de inovação a se tornar mais diversificado e amigável às atividades das empresas.

No entanto, observa-se que um expressivo número de empresas que realizam atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) ainda não acessa a Lei do Bem. Tal fato deve-se às exigências legais, que limitam a aplicação da lei, ou às dúvidas operacionais das empresas sobre como proceder para usufruir dos benefícios.

Pontos-chave

1. **Deve-se ampliar o público-alvo da Lei do Bem.**
   Os benefícios fiscais da lei estão restritos às empresas que se enquadram no regime de Lucro Real. Contudo, como a opção predominante é pelo regime de Lucro Presumido ou pelo Simples Nacional, essa restrição implica vedar o acesso ao incentivo para a maioria das empresas atuantes no país.
2. **Mais segurança jurídica significaria mais investimentos em PD&I.**
   É necessário alinhar os conceitos de inovação utilizados pelo MCTIC e pela RFB. Isso garantirá a homogeneidade entre os órgãos e a redução da insegurança jurídica advinda das diferentes interpretações.
3. **Em função das ameaças recentes, é preciso garantir a manutenção da Lei do Bem.**
   A Lei do Bem e o novo Código de Ciência, Tecnologia e Inovação, versão revista e ampliada da Lei de Inovação, constituem a espinha dorsal do Marco Regulatório da Inovação e devem ser preservados.

Saiba mais

- Agenda da MEI (CNI, 2016);
- Agenda para o Brasil sair da Crise 2016-2018 (CNI, 2016).

Recompor o investimento público em inovação

O país necessita rever o modelo de investimento em vigor para PD&I. A complexidade institucional e as disfuncionalidades do Sistema de Inovação no Brasil dificultam o desenvolvimento tecnológico e a elevação da produtividade das indústrias. Em termos práticos, não se trata apenas de aumentar o valor investido, mas também a sua qualidade.

Em que pesem os avanços decorrentes da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI), do Programa Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia (INCT), do Plano Inova Empresa, dos programas de inovação do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e da Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), do Sistema Brasileiro de Tecnologia (Sibratec), da Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (Embrapii), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), entre outros, percebe-se sobreposição de agendas, dispersão de esforços e, principalmente, intensa concorrência por recursos.

Pontos-chave

1. **O investimento público em inovação precisa ser prioridade.**
   Conforme dados apurados pela CNI, levando em consideração o crescimento médio anual de 1,3% dos gastos em P&D dos últimos treze anos, o Brasil levaria aproximadamente 34 anos para atingir o patamar de 2% do Produto Interno Bruto (PIB) ou cerca de 26 anos para atingir a meta de 1,8% do PIB, estabelecida na ENCTI. Enquanto isso, países como Coreia, Japão e Alemanha apresentam, respectivamente, razões de 4,15%, 3,47% e 2,85% do PIB direcionado para P&D.

2. **A fragmentação orçamentária cria debilidades.**
   Os recursos devem ser orientados para fomentar o desenvolvimento tecnológico e a inovação e não priorizar as conflitantes agendas dos diversos ministérios e agências públicas que tratam sobre inovação. Exemplo a ser revisto é o do Ministério da Educação (MEC), que é a instituição pública com maior orçamento dedicado ao estímulo à P&D; contudo, esses recursos são alocados apenas para bolsas de pós-graduação.

3. **Recursos devem ter sustentabilidade e serem orientados para fins específicos.**
   Cabe assegurar recursos do Fundo Social para inovação, reestruturar o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e recompor os recursos de subvenção – pelo menos aos níveis de 2010 –, além de garantir *funding* para a continuidade dos programas de financiamento à inovação do BNDES e da Finep e maior foco em projetos estratégicos.

Saiba mais

- Agenda da MEI (CNI, 2016);
- Financiamento à Inovação: a necessidade de mudanças. Propostas da Indústria – Eleições 2014 (CNI, 2014).

Regulamentar o novo Código de Ciência, Tecnologia e Inovação

A sanção do novo Código de Ciência, Tecnologia e Inovação (Lei nº 13.243/2016) é uma grande conquista para a indústria, ainda que maculada pelos vetos. Eles, infelizmente, reduziram seu impacto, ao limitar os incentivos fiscais para a importação, o tratamento equânime entre Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICTs) públicas e privadas, os benefícios fiscais para a concessão de bolsas de estudos, a maior autonomia dos Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs) ou a dispensa de licitação para contratação de pequenas e médias empresas inovadoras.

A regulamentação da lei deve ser rápida e conter regras claras que garantam segurança jurídica ao incentivo à pesquisa, ao desenvolvimento científico e tecnológico e à inovação no país.

Pontos-chave

1. **Deve-se reinserir no texto da lei os dispositivos vetados.**
   Os vetos presidenciais à lei impedem que ela opere na plenitude de sua concepção, isto é, reduzir obstáculos legais e burocráticos e conferir maior flexibilidade às instituições que fazem pesquisa e inovação.
2. **A regulamentação deve ser rápida e clara para gerar segurança jurídica.**
   A regulamentação do Código de Ciência, Tecnologia e Inovação, que facilitou a parceria entre ICTs e empresas para o desenvolvimento de produtos e processos produtivos, não deve criar amarras desnecessárias ou impedimentos ao bom funcionamento da lei.

Saiba mais

- Agenda da MEI (CNI, 2016);
- Agenda para o Brasil sair da Crise 2016-2018 (CNI, 2016);
- 119 Propostas para a Competitividade com Impacto Fiscal Nulo (CNI, 2016).

Meio ambiente e sustentabilidade

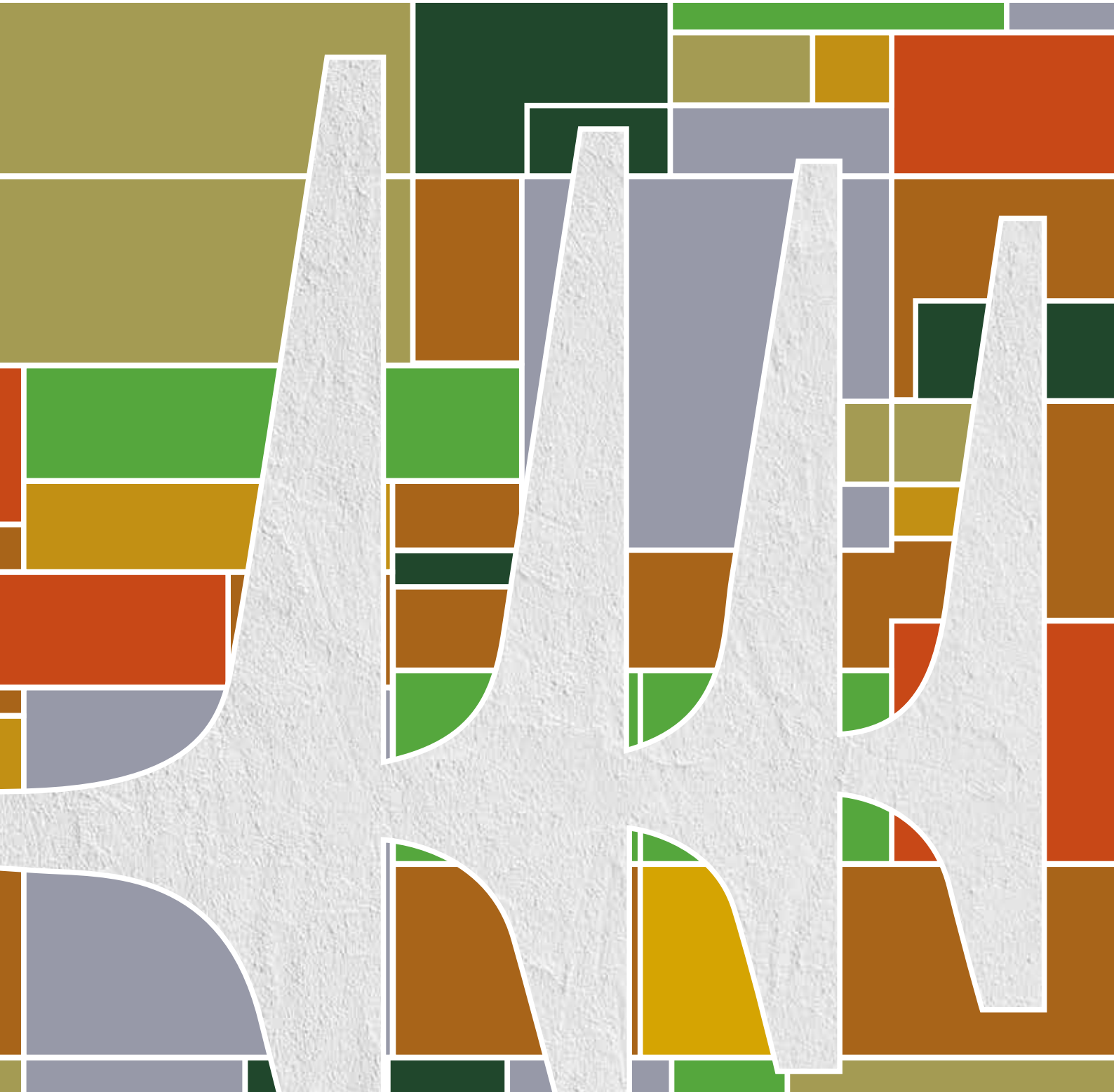

Aplicar os recursos de cobrança pelo uso da água de maneira sustentável

A cobrança pelo uso da água busca incentivar a racionalização de seu uso e impulsiona o seu reconhecimento como bem de valor também econômico. Além disso, permite obter recursos para o financiamento dos programas e intervenções contempladas nos planos de recursos hídricos. No entanto, tal cobrança deve ser aplicada de forma gradual e deve levar em consideração as especificidades regionais.

Uma preocupação do setor industrial diz respeito ao emprego dos recursos provenientes da cobrança pelo uso da água, que não podem ser desvirtuados para outras finalidades. Para que isso não aconteça, é preciso aperfeiçoar a governança administrativa e financeira do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH), responsável pela administração das recursos arrecadados.

Pontos-chave

1. **A aplicação dos recursos da cobrança pelo uso da água deve buscar a recuperação e a sustentabilidade das bacias hidrográficas, aumentando a segurança hídrica.**
   Os recursos arrecadados pela cobrança devem ser aplicados, preferencialmente, na bacia de origem e de forma reembolsável, para viabilizar a formação de fundos destinados a aumentar a capacidade de investimento na recuperação e na sustentabilidade das bacias hidrográficas.
2. **Os preços públicos unitários e os mecanismos de reajustes devem obedecer a critérios claros e objetivos.**
   É fundamental para a segurança jurídica dos investimentos e das operações privadas que os parâmetros e os critérios para a formação e o reajuste de preços sejam objetivos e transparentes.
3. **É necessário definir um mecanismo de acesso do setor privado aos recursos arrecadados com a cobrança.**
   O setor usuário industrial é responsável por parcela significativa da arrecadação decorrente da cobrança pelo uso da água. É importante e justo criar mecanismo que permita o acesso aos recursos arrecadados para investimentos privados na recuperação das bacias hidrográficas.

Saiba mais

- Uso da Água no Setor Industrial Brasileiro: matriz de coeficientes técnicos (CNI, 2013);
- Água, indústria e sustentabilidade (CNI, 2013).

Defender a implementação do Acordo de Paris e da NDC brasileira em condições competitivas para a indústria

A implementação do Acordo de Paris sobre mudanças climáticas e os compromissos assumidos pelo Brasil por meio da Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) envolve muitos desafios. O foco deve ser a melhoria da eficiência na indústria, sem gerar riscos aos negócios ou aumento de custos e enfraquecimento da cadeia produtiva e das exportações.

O Brasil possui diferenciais competitivos positivos em relação aos seus principais competidores internacionais, que, se bem explorados, podem gerar oportunidades e apoiar a consolidação de uma economia de baixa emissão de carbono.

Pontos-chave

1. **A criação de um imposto sobre as emissões de Gases de Efeito Estufa (GEEs) reduz a competitividade industrial.**
   Instrumentos econômicos e regulatórios para a precificação de carbono devem ter visão de longo prazo, ocorrer de forma planejada, discutidos com o setor industrial, e podem nortear o estabelecimento de mercado. Este deve desencadear investimentos, facilitar o intercâmbio de tecnologias e fomentar a inovação tecnológica na cadeia produtiva da indústria.
2. **O foco da política deve ser o acesso a recursos tecnológicos e financeiros para mitigar emissões de GEEs e desenvolver ações em adaptação às mudanças climáticas.**
   Os países desenvolvidos devem ser os principais provedores dos recursos financeiros e tecnológicos, baseados no princípio das responsabilidades comuns, porém diferenciadas. Os Sistemas de Governança devem ser transparentes e simplificados, para facilitar o acesso do setor industrial, em especial às PMEs.
3. **As ações já realizadas pelo setor industrial devem ser valorizadas.**
   As ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas já realizadas pelo setor industrial devem ser reconhecidas, contabilizadas e valorizadas.
4. **O governo tem papel importante no gerenciamento do risco climático.**
   O suporte do governo é importante para a indústria desenvolver estratégias de gerenciamento de risco climático e antecipar ações para tratar as vulnerabilidades, garantindo, assim, a continuidade dos negócios.

Saiba mais

- Proposta da Indústria Brasileira para o Novo Acordo de Mudança Climáticas (CNI, 2015);
- Contribuição da Indústria à Estratégia Nacional de Adaptação às Mudanças Climáticas (CNI, 2016);
- Contribuição da Indústria aos Aspectos em Regulamentação no Acordo de Paris (CNI, 2016).

Desonerar as cadeias de reciclagem

A maior incidência de tributos sobre matérias-primas recicladas do que sobre matérias-primas originais encarece os produtos reciclados. Essa é uma distorção tributária inaceitável, com efeitos negativos para toda a sociedade e para o meio ambiente. A CNI acredita que a desoneração da logística reversa, além de estimular o uso de resíduos como matéria-prima, contribui para elevar a renda na cadeia de coleta, triagem, transporte e reciclagem dos resíduos.

Há um potencial de recuperação de resíduos de mais de R$ 10 bilhões por ano. Isso representa um crescimento de aproximadamente 50% no mercado de resíduos no Brasil, estimado em R$ 22 bilhões por ano. Para tanto, é necessário reduzir a incidência de impostos sobre a cadeia da reciclagem, gerando desequilíbrios concorrenciais.

Pontos-chave

1. **O caminho deve ser desonerar os resíduos reaproveitados como matéria-prima e reduzir as distorções tributárias.**
   Essa medida tende a resultar em um aumento significativo da renda na cadeia de coleta, triagem e reciclagem de resíduos sólidos, estimulando a ampliação do uso de materiais recicláveis como insumo pela indústria, bem como estimulando a formalização ao longo da cadeia.
2. **O custo de implantação da logística reversa ainda é muito alto e precisa ser reduzido para atender às demandas da sociedade.**
   É preciso reduzir o custo da implantação dos Sistemas de Logística Reversa para as empresas, objetivando minimizar o impacto desse aumento de custos para os consumidores finais.
3. **A indústria reconhece a necessidade da reciclagem e a oportunidade de criar novas cadeias de valor.**
   Pesquisa da CNI com industriais demonstra que os avanços da indústria brasileira na gestão dos resíduos sólidos despontam como um movimento aparentemente irreversível.

Saiba mais

- Proposta de Implementação dos Instrumentos Econômicos Previstos na Lei nº 12.305/2010 por meio de Estímulos à Cadeia de Reciclagem e Apoio aos Setores Produtivos Obrigados à Logística Reversa (CNI, 2014);
- Pesquisa sobre Resíduos Sólidos (CNI, 2014).

Fortalecer o mercado de madeira tropical

Embora o Brasil seja um país com clara vocação florestal, o setor florestal ainda é relativamente pouco atendido por incentivos políticos e econômicos. As florestas nativas, em especial as florestas públicas, apesar de corresponderem a 34% da área total do país, recebem pouca atenção do Poder Público. A viabilização econômica do manejo florestal sustentável requer políticas públicas estruturantes, que estimulem novos investimentos, modernização das empresas e geração de empregos e renda locais.

Para a produção sustentável na Amazônia, é fundamental a segurança fundiária e de um ambiente estável de negócios em uma região reconhecida por seu caos fundiário e presença precária do Estado. Preparar o país para um papel relevante na economia florestal requer várias outras ações além do acesso aos estoques de recursos florestais e de ações de fiscalização para coibir o mercado ilegal de madeira. É preciso fomentar a profissionalização e a modernização da indústria relacionada às florestas nativas, captar investidores, fornecer instrumentos de incentivos econômicos, viabilizar infraestrutura de escoamento de produção, entre outras ações.

Pontos-chave

1. **As concessões florestais são promotoras do desenvolvimento sustentável e devem ser fortalecidas.**
   A destinação de florestas públicas como floresta de produção é o caminho mais rápido para associar fontes legais de recursos madeireiros com conservação, incluindo os compromissos governamentais de redução de emissões de GEEs, assumidos na 21ª Conferência do Clima (COP 21).
2. **Uma fiscalização eficiente é importante para garantir a sustentabilidade do setor de base florestal.**
   A fiscalização deve ser organizada e coordenada entre os diversos atores responsáveis, primando pela qualificação técnica dos agentes fiscalizadores. Deve atuar em todas as fases da cadeia.
3. **O ambiente institucional deve ser favorável à conservação e aos negócios.**
   Na esfera federal, o fortalecimento do Serviço Florestal Brasileiro (SFB/MMA) como órgão executor das políticas florestais para a produção daria uma mensagem clara à sociedade brasileira.

Regulamentar o reúso e a dessalinização de água

A recente crise hídrica no Nordeste e no Sudeste do Brasil mostrou a necessidade de considerar a escassez hídrica como risco para a indústria. Por isso, aumentar a segurança hídrica passa a ser um fator-chave para a sobrevivência e a competitividade de setores industriais localizados em regiões com baixa disponibilidade hídrica. Dotar essas regiões de fontes alternativas de abastecimento de água, entre as quais água de reúso e água dessalinizada, é fundamental para a redução de sua vulnerabilidade.

Atualmente, não há segurança jurídica para investimentos na produção e na comercialização de água de reúso e água dessalinizada. Outro fator inibidor desses negócios é a alta carga tributária que incide sobre o setor e amplia o custo dos equipamentos e dos investimentos necessários em infraestrutura.

A reutilização ou o reúso interno da água nas indústrias é uma prática já amplamente disseminada e não requer regulação específica. Por outro lado, a CNI defende a regulamentação da produção e a comercialização de água de reúso e dessalinizada para fins não potáveis, bem como o não enquadramento como atividade de saneamento básico.

Pontos-chave

1. **O uso de fontes alternativas de abastecimento de água é uma das saídas para superar crises de abastecimento do setor industrial.**
   A ampliação da capacidade instalada para a captação, o tratamento e a distribuição de água de reúso é uma das principais estratégias para o enfrentamento de crises hídricas.
2. **Para ampliar investimentos em produção de água de reúso e de água dessalinizada não potável, é necessário criar regras específicas.**
   Criar um ambiente de regulação que garanta contratos de longo prazo, padrões de qualidade adequados aos usos pretendidos e mecanismos de incentivos tributários é essencial para alavancar os investimentos no setor.
3. **A obrigatoriedade de construção de infraestrutura de reúso em todos os prédios públicos não é o caminho.**
   A imposição da construção de infraestruturas para distribuição de efluentes tratados como água de reúso e para a prática de reúso em prédios públicos ou quaisquer construções civis não é recomendável. Ela só deve ser adotada quando houver viabilidades técnica e financeira comprovadas.

Simplificar o licenciamento ambiental

Para aprimorar o licenciamento ambiental, deve-se considerar critérios como porte, natureza e potencial poluidor de todo o empreendimento. Assim, será possível definir procedimentos específicos para o licenciamento de cada atividade, como o tipo de estudo ambiental requerido, se mais simples ou mais complexo, bem como prazos adequados de análise.

É igualmente importante considerar as especificidades setoriais em razão de sua natureza e das características intrínsecas ao seu processo produtivo, diferenciando, por exemplo, geração de energia, atividades de interesse social ou utilidade pública, exploração de petróleo e gás etc.

Pontos-chave

1. **O que é diferente precisa ser tratado de forma diferenciada.**
   Conferir racionalidade ao processo de licenciamento ambiental, por meio da instituição de procedimentos diferenciados e específicos às categorias de enquadramento dos empreendimentos.
2. **União, estados e municípios não podem se atrapalhar.**
   Somente o estabelecimento de critérios objetivos e claros para uma classificação bem elaborada dos empreendimentos e das atividades orientará os entes federados em suas ações específicas, sem conflito de atribuições.
3. **O licenciamento deve ser uma alavanca para o desenvolvimento sustentável.**
   Empreendimentos de infraestrutura vitais para o desenvolvimento do país devem contar com mecanismos mais ágeis para o licenciamento.

Saiba mais

- 119 Propostas para a Competitividade com Impacto Fiscal Nulo (CNI, 2016);
- Agenda para o Brasil sair da Crise 2016-2018 (CNI, 2016);
- Projeto de Lei nº 3.729, de 2004 – deputado Mauro Pereira (PMDB-RS) – Relatório Plenário (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2004);
- Proposta da Indústria para o Aprimoramento do Licenciamento Ambiental (CNI, 2013).

Modernização do Estado

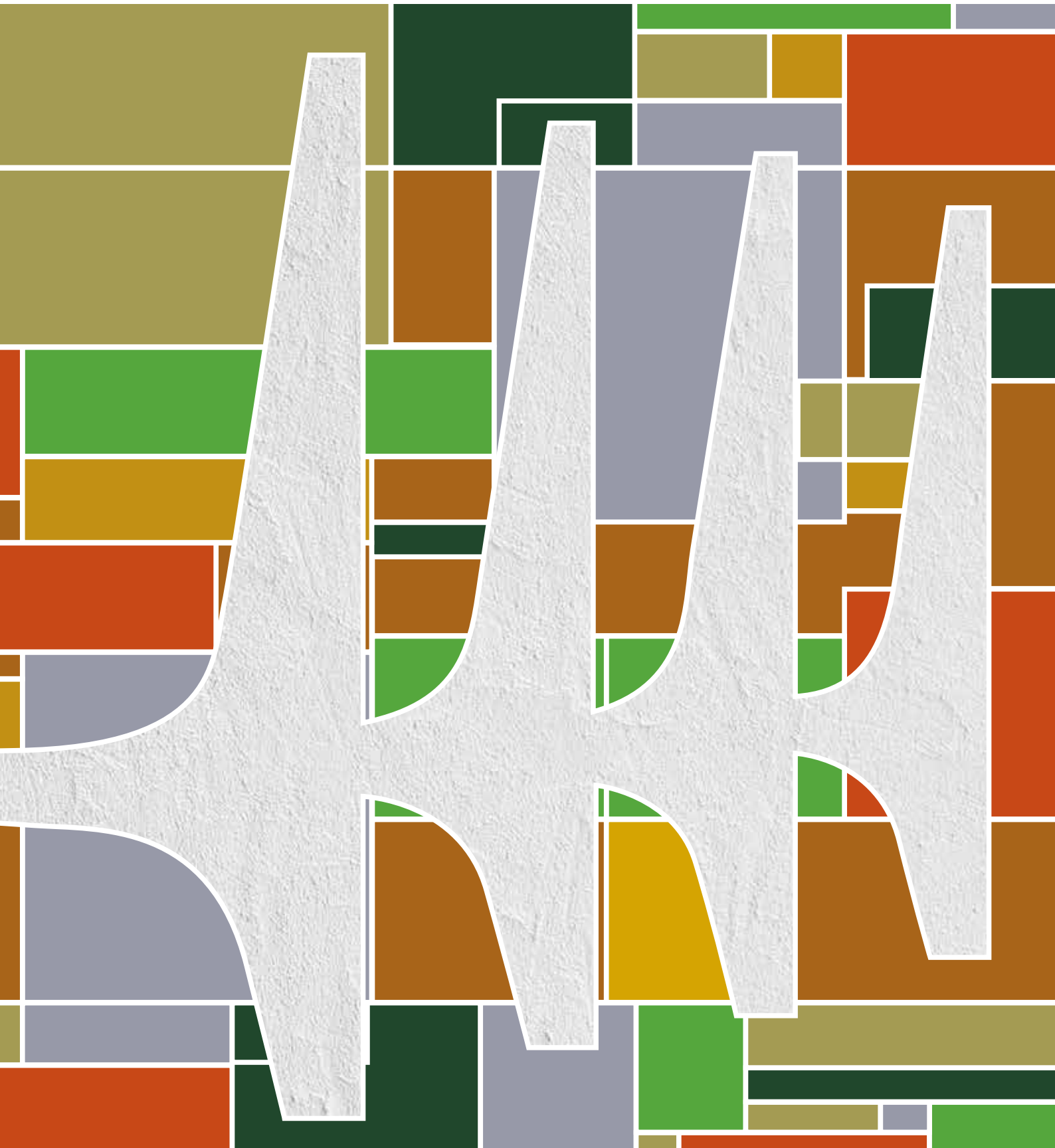

Fazer a reforma política

A reforma do quadro político partidário está na ordem do dia desde a redemocratização. Nos últimos anos, algumas tentativas de reforma foram iniciadas pelo Congresso Nacional, mas todas fracassaram. O fracasso, em grande medida, deve-se à incapacidade de os atores políticos diagnosticarem adequadamente o problema.

O primeiro passo para modernizar o Sistema Político Brasileiro é reconhecer que precisamos ajustá-lo, em vez de reconstruí-lo. É preciso pensar medidas incrementais e politicamente viáveis para evitar distorções na representação política e promover uma distribuição de vagas mais próxima à vontade do eleitor para fortalecer os partidos políticos.

Outra questão a ser enfrentada em uma reforma política deve ser o financiamento de campanhas eleitorais. É preciso coibir o abuso do poder econômico nas campanhas, mas não devemos vedar a doação de pessoas físicas e jurídicas a candidatos e partidos.

Desse modo, os esforços devem estar concentrados na redução do número de partidos políticos e na criação de regras que inviabilizem o abuso de poder econômico e que estabeleçam um maior controle pela Justiça Eleitoral e demais órgãos fiscalizadores.

Pontos-chave

1. **Há um número exagerado de partidos políticos no Brasil.**
   O excesso de partidos políticos dificulta a aprovação de medidas importantes para a modernização do país. Precisamos pensar medidas que criem incentivos negativos para a proliferação de partidos políticos.
2. **O acesso aos recursos públicos por partidos políticos deve estar condicionado a limites mínimos de representatividade.**
   O tempo de rádio e televisão não deve ser usado como moeda de troca para partidos políticos, assim como o fundo partidário deve ser utilizado exclusivamente para financiar o funcionamento dos partidos políticos.
3. **O financiamento privado de eleições deve ser feito de maneira transparente.**
   É necessário estabelecer regras que permitam a doação por pessoas físicas e jurídicas, vedado o abuso de poder econômico. Também é importante pensar medidas de aperfeiçoamento do controle pela Justiça Eleitoral e demais órgãos fiscalizadores.

Fortalecer as agências reguladoras

A autonomia, a eficiência e a profissionalização das agências reguladoras são condições fundamentais para a ampliação de investimentos privados no país e garantir a segurança para as empresas que investirão em projetos com duração de 20, 30 ou 50 anos.

A existência de um marco legal que guie o funcionamento das agências é fator importante. Este servirá para homogeneizar regras de funcionamento, de número de diretores, de indicações técnicas para cargo de direção, de vacância, de cumprimento de prazos, de normas de criação de editais e fiscalização, entre outras.

Desta forma, todas as agências terão maior capacidade de garantir estabilidade e previsibilidade de contratos. E, no próximo ciclo de desenvolvimento do Brasil, estarão melhor preparadas para os novos aportes dos investimentos privados.

Outra linha de ação relevante é a melhoria na qualidade da regulação. O caminho percorrido até o momento em termos de qualidade regulatória deve ser reconhecido, mas o caminho a percorrer é ainda maior. Os desafios principais estão na gestão de estoque e fluxo regulatório, análise de impacto regulatório e modernização e eficácia das práticas de fiscalização.

Pontos-chave

1. **Regras claras e instituições eficientes são fundamentais para atrair investimentos.**
   O dispositivo legal deve exigir que a adoção de novas normas pelas agências reguladoras seja precedida de uma análise quantitativa que contenha os custos públicos e privados da adoção e que preveja o cumprimento da norma proposta e os seus benefícios.
2. **Estimular a análise de impacto regulatório para as futuras normas.**
   O dispositivo legal deve exigir que a adoção de novas normas pelas agências reguladoras seja precedida de uma análise quantitativa que contenha os custos públicos e privados da adoção e que preveja o cumprimento da norma proposta e os seus benefícios.
3. **Estabelecer linguagem clara e direta na elaboração de atos normativos.**
   A legislação deve determinar expressamente que as agências reguladoras adotem linguagem simples e direta em todos os seus atos e documentos. Essa medida facilita o acompanhamento da atuação da agência e o cumprimento das regulações pelos consumidores e pelo conjunto da população.

Saiba mais

- Fortalecimento das Agências Reguladoras (CNI, 2016);
- O Brasil investe pouco em infraestrutura (CNI, 2016);
- Agenda para o Brasil sair da Crise 2016-2018 (CNI, 2016).

Reduzir as obrigações acessórias

A administração pública precisa de regras e procedimentos burocráticos na sua relação com os cidadãos e as empresas. Quando, porém, estas regras e estes procedimentos são excessivos ou ineficientes, elas reduzem a eficiência da economia, aumentam o gasto do governo, desviam recursos para atividades não produtivas, estimulam a informalidade e a corrupção e reduzem a competitividade do país no mundo.

Para atender às aproximadamente 3.207 normas tributárias existentes (IBPT, 2012), as empresas precisam desviar recursos da produção e de investimentos, dificultando essa retomada do crescimento. A redução do número de obrigações acessórias a serem atendidas pelas empresas é fundamental para melhorar o ambiente de negócios no Brasil nesse momento em que precisamos retomar o crescimento econômico.

Pontos-chave

1. **Em momentos de crise, não é possível demandar investimentos de empresas para atender a novas obrigações acessórias: é necessário postergar o Bloco K, o eSocial e outros.**
   Parte integrante do Sistema de Escrituração Digital, o Bloco K estabelece o envio de dados do registro de controle da produção do estoque, colocando em risco informações confidenciais dentro das empresas, além de impor custos de adequação elevados.
2. **Multas excessivas pelo descumprimento das obrigações acessórias.**
   Há um problema de falta de proporcionalidade na punição decorrente do não cumprimento de obrigações acessórias. Um simples erro de preenchimento de um formulário não pode ser tratado no mesmo nível de uma informação errada, dada por má-fé.
3. **O Estado deve integrar suas bases de dados para reduzir a necessidade de fornecimento de dados pelas empresas e pelos cidadãos.**
   Os órgãos governamentais, além de solicitarem a mesma informação reiteradamente, frequentemente o fazem cada um de uma maneira diferente, impondo às empresas custos de adequação que drenam recursos da produção.

Saiba mais

- Indústria leva ao Ministério da Fazenda propostas para recuperação da atividade econômica (CNI, 2016);
- 119 Propostas para a Competitividade com Impacto Fiscal Nulo (CNI, 2016).

Política econômica e desenvolvimento regional

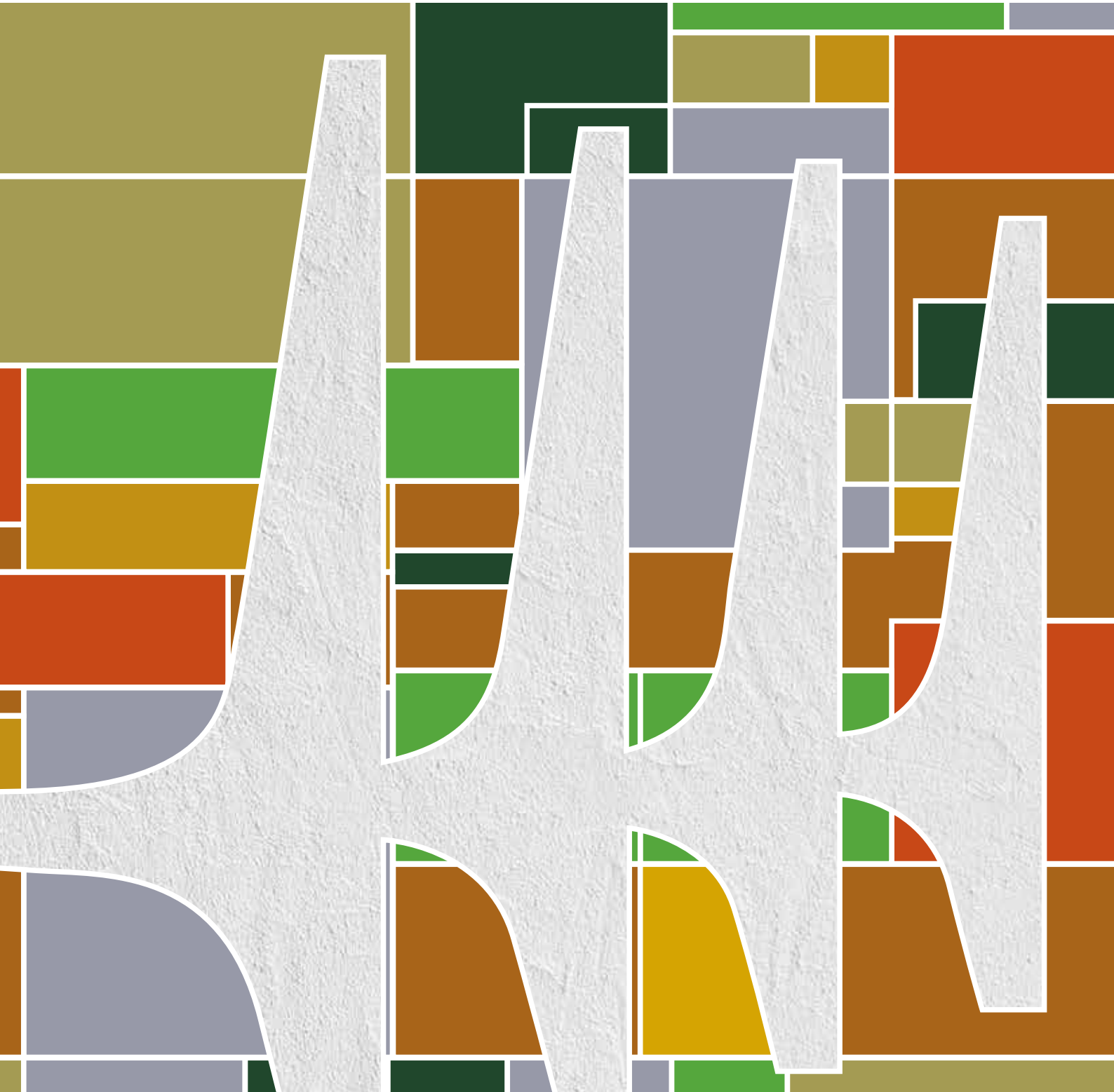

Ampliar gradativamente os prazos para pagamentos de tributos

É necessário ampliar gradualmente os prazos de recolhimento de contribuições e impostos, de modo a adequá-los ao efetivo prazo de recebimento das vendas pelas empresas. Essa adequação reduz a necessidade de capital de giro das empresas para o pagamento desses tributos. Ao reduzir custos, aumenta a competitividade.

Propõe-se, de imediato, estender o prazo de pagamento para o último dia útil do mês seguinte ao do fato gerador dos recolhimentos das contribuições (aumento de cinco dias) e criar um cronograma de ampliação gradual dos prazos para os próximos dois anos. Isso reduzirá o custo de capital de giro das empresas, em razão do menor número de dias de empréstimo, sem efeito na arrecadação mensal do governo.

Pontos-chave

1. **A ampliação gradativa dos prazos para pagamentos de tributos ajudará as indústrias brasileiras a retomarem o crescimento.**
   Os custos de financiamento e investimento do setor industrial serão reduzidos com a ampliação dos prazos para pagamento de tributos. Por consequência, as indústrias brasileiras poderão retomar os seus crescimentos e conseguirão enfrentar a atual crise.
2. **Por causa dos prazos de pagamento, empresas financiam o Estado com custos elevados.**
   Como os impostos são pagos antes do recebimento pelas vendas, as indústrias são forçadas a tomar empréstimos para manter o capital de giro e, com isso, financiam o Estado a taxas de juros altas.
3. **A arrecadação do governo federal não sofrerá impacto, restringindo-se apenas à gestão de fluxo de caixa federal**
   As alterações propostas manterão a arrecadação nos mesmos patamares e não promoverão mudanças na contabilidade do ano fiscal. A alteração promoverá mudanças somente no fluxo de caixa do governo federal.

Saiba mais

- Agenda para o Brasil sair da Crise 2016-2018.

Aumentar o financiamento privado à atividade empresarial

O financiamento à atividade produtiva continua a ser um dos gargalos enfrentados pela indústria brasileira. Hoje, o financiamento de longo prazo no Brasil é fundamentalmente baseado em recursos oficiais, em especial, do BNDES. Esse banco tem um papel fundamental no financiamento bancário, mas seus recursos são insuficientes para atender a toda a demanda.

A indústria precisa de alternativas acessíveis e de baixo custo para financiar o investimento. Nesse ambiente, o desenvolvimento de alternativas de financiamento de curto e longo prazos, como o mercado de títulos privados, o mercado de capitais e um robusto e acessível Sistema de Crédito Bancário, são indispensáveis para intensificação dos planos de investimento nos próximos anos.

Desenvolver essas alternativas de financiamento empresarial requer o enfrentamento de uma série de desafios que estão associados à complexidade da legislação, à capacitação dos investidores, ao custo elevado de capital, entre outros.

Pontos-chave

1. **O financiamento privado de longo prazo dependerá cada vez mais da emissão de títulos de dívida incentivados.**
   É fundamental a ampliação do escopo das debêntures incentivadas. Para tanto, é preciso acabar com a assimetria de tratamento entre as debêntures emitidas pelas empresas do segmento de infraestrutura e as demais corporações do setor industrial, mantendo-se inalteradas todas as exigências relacionadas ao perfil dos ativos emitidos com benefício fiscal. Para garantir a atratividade desses segmentos aos investidores, é fundamental, ainda, conferir maior liquidez ao mercado secundário.
2. **Regularizar as condições de crédito às empresas é fundamental para sair da crise.**
   Uma alternativa para a promover a melhoria das condições de acesso ao crédito de curto prazo às empresas é a criação de linhas especiais com recursos dos compulsórios bancários e a ampliação do Sistema de Garantias.
3. **São necessárias fontes alternativas de financiamento empresarial.**
   O desenvolvimento do mercado brasileiro de financiamento não bancário é uma necessidade, diante da escassez das fontes tradicionais de financiamento. Pontos importantes dessa agenda são a promoção do uso de produtos de *factoring*, o desenvolvimento do mercado de capital de risco e a adoção de incentivos tributários a investidores.

Saiba mais

- Mercado de Títulos Privados: uma fonte para o financiamento das empresas (CNI, 2014).

Compensar créditos tributários

É grande o número de empresas cujos créditos tributários provenientes das aquisições de insumos superam seus débitos tributários, seja no caso de tributos federais, seja no caso de estaduais. O resultado disso é o acúmulo de saldos credores de tributos por parte das empresas. Estimativas apontam que apenas as empresas exportadoras possuem mais de R$ 30 bilhões em tributos federais e estaduais acumulados e não restituídos pelos Fiscos.

Dessa forma, não há desoneração tributária integral das exportações e os créditos não utilizados transformam-se em custos das empresas e reduzem a competitividade dos produtos nacionais.

A compensação de créditos tributários é permitida entre todos os tributos administrados pela Secretaria da RFB. Entretanto, é vedada a compensação de tributos com as contribuições previdenciárias.

Ponto-chave

1. **A compensação de créditos tributários com contribuições previdenciárias diminuirá o acúmulo de créditos e aumentará a competitividade das empresas.** A autorização da compensação de créditos tributários com débitos das contribuições previdenciárias das empresas aumenta o volume de débitos passíveis de serem quitados com a utilização de créditos tributários e praticamente acaba com o problema do acúmulo de saldos credores de tributos federais.

Convalidar os incentivos fiscais do ICMS

As empresas que usufruem de benefícios fiscais do ICMS enfrentam um cenário de grande insegurança jurídica. Investimentos e planos de negócio basearam-se nos incentivos concedidos, que foram julgados inconstitucionais.

O cenário de não convalidação dos benefícios pode inviabilizar um grande número de empresas em todo o país. O passivo relativo aos últimos cinco anos da diferença entre o ICMS recolhido e o efetivamente devido com a extinção dos incentivos certamente ultrapassa a capacidade de pagamento das empresas. Mesmo que se equacione o problema dos passivos, uma segunda consequência é a redução da rentabilidade dos projetos, podendo tornar as empresas economicamente inviáveis.

Pontos-chave

1. **A convalidação tem que ser feita o mais rápido possível.**
   O melhor caminho para a convalidação é: a) aprovar o Projeto de Lei Complementar nº 54/2015 (Projeto de Lei do Senado nº 130/2014, aprovado no Senado), que reduz o quórum do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) exclusivamente para a convalidação de incentivos fiscais já concedidos; b) o Confaz decidir favoravelmente à convalidação.

2. **O segundo passo é preservar a rentabilidade dos projetos de investimentos com contratos de incentivos fiscais em curso.**
   Para isso, a convalidação dos incentivos fiscais deve ser acompanhada de um cronograma de redução das alíquotas de ICMS nas operações interestaduais (Projeto de Resolução do Senado nº 1, de 2013) e com a introdução de novos incentivos para empresas instaladas em regiões menos desenvolvidas.

Saiba mais

- 119 Propostas para a Competitividade com Impacto Fiscal Nulo (CNI, 2016);
- Agenda para o Brasil sair da Crise 2016-2018 (CNI, 2016).

Evitar a criação de novos tributos ou majoração dos existentes

É senso comum entre os empresários que o Brasil precisa fazer mudanças estruturais para enfrentar de uma vez por todas a questão do *deficit* público e que não dá mais para aumentar impostos.

O aumento dos impostos vem penalizando a sociedade, que não recebe do Estado serviços de qualidade que justifiquem a elevada carga tributária, atualmente em torno de 37% do PIB.

O empresariado também não acredita em soluções à base de "arrecadações provisórias" que, depois de algum tempo, passam a ser incorporadas pelos governos de forma definitiva. Por exemplo, os 10% sobre a multa do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), criado para o pagamento da correção devida pelos planos econômicos, ainda persiste onerando as empresas. Nesse caso, como em outros, mesmo com a dívida paga, o tributo continua sendo cobrado.

Pontos-chave

1. **Carga tributária do Brasil é uma das maiores do mundo.**
   Com base em dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e da RFB, entre 1980 e 2014, a carga tributária brasileira aumentou 9,1 pontos percentuais do PIB, passando de 24,4% para 33,5% do PIB. Hoje está em torno de 37%; se comparada a outros países no mundo, é uma das mais altas.

2. **A grande maioria dos brasileiros acredita que o governo já arrecada muito e não precisa aumentar mais os impostos.**
   Segundo a pesquisa "Retratos da Sociedade Brasileira – serviços públicos, tributação e gasto do governo", realizada pelo Ibope Inteligência para a CNI, entre 17 e 20 de março de 2016, 81% dos brasileiros acreditam que o governo já arrecada muito e não precisa aumentar mais os impostos para aprimorar os serviços públicos.

3. **Os brasileiros consideram que os recursos públicos são mal utilizados.**
   Sete em cada dez brasileiros concordam total ou parcialmente que a baixa qualidade dos serviços públicos é resultado do mau uso dos recursos, e não da falta deles.

Saiba mais

- Retratos da Sociedade Brasileira – serviços públicos, tributação e gasto do governo (CNI, 2016).

Garantir a não cumulatividade de impostos

A tributação sobre a circulação de bens e serviços no Brasil precisa ser aperfeiçoada para deixar de ser um obstáculo ao crescimento econômico. Seu formato atual é um dos principais limitadores da competitividade das empresas brasileiras.

A cumulatividade e a oneração dos investimentos e das exportações são os principais problemas do nosso Sistema de Tributação Indireta. São obstáculos gerados pelas ineficiências no regime de débito-crédito, como a morosa devolução dos saldos credores e a aplicação do conceito de crédito físico. Isso faz com que as empresas não tenham direito ao crédito em determinadas aquisições.

A tributação sobre a circulação de bens e serviços no Brasil é feita por nada menos que seis tributos diferentes (PIS/Pasep, Cofins, IPI, Cide-Combustíveis, ICMS e ISS). Essa é uma das explicações para a elevada complexidade e a falta de transparência vigentes nestes tributos, o que gera insegurança jurídica nos contribuintes e implica altos custos de conformidade.

Para que o Brasil caminhe no sentido das melhores práticas internacionais, é preciso focar a simplificação de seu arranjo tributário e a redução da cumulatividade. Como resultado, o ambiente de negócios ficará mais eficiente e as empresas brasileiras mais competitivas, o que beneficia não só as empresas, mas também os consumidores.

Pontos-chave

1. **A substituição do conceito de crédito físico pelo de crédito financeiro provocará grande simplificação, reduzirá o contencioso e eliminará a cumulatividade.**
   Substituir o conceito de crédito físico**,** segundo o qual apenas geram créditos insumos usados na produção, pelo de crédito financeiro, que incorpora todos os custos com produtos, no âmbito do Sistema de Débito-Crédito do ICMS, do PIS/Pasep e da Cofins. Torna-se, assim, dedutível todo tributo pago pelo contribuinte em suas aquisições, eliminando a cumulatividade.
2. **A devolução ágil de saldos credores de ICMS, PIS/Pasep e Cofins é um dos elementos críticos de sucesso de qualquer proposta.**
   Essa é uma condição essencial para que o Sistema de Alíquota Zero das exportações tenha eficácia. Esse deve ser um compromisso inegociável e é um dos elementos centrais para a credibilidade do sistema.
3. **A tributação no destino terá um efeito positivo sobre as exportações.**
   Alterar a cobrança do ICMS da origem para o destino permite que as exportações sejam completamente desoneradas, além de minimizar a "guerra fiscal".

Saiba mais

- Cumulatividade: eliminar para aumentar a competitividade e simplificar (CNI, 2014).

Limitar a restrição ao livre exercício da atividade empresarial nas situações de existência de débitos fiscais

A existência de débitos fiscais sem exigibilidade suspensa, mesmo nos casos em que estes tenham sido devidamente declarados, acarreta diversos obstáculos às atividades dos contribuintes, sendo impeditiva da obtenção de financiamentos de entidades públicas, da participação em licitações públicas, da obtenção de benefícios fiscais e, principalmente, da realização de atividades de comércio exterior.

Em algumas situações, as penalidades são demasiadamente gravosas, impedindo a continuidade das operações da empresa, sem qualquer evidência de risco para o Fisco.

Com essa providência, pretende-se incentivar a atividade empresarial, permitindo que a empresa tenha condições de crescer ou de se reerguer e liquidar seus débitos. As restrições impostas atualmente induzem os contribuintes à judicialização, mesmo em situações de simples inadimplência.

Pontos-chave

1. **A redução da exigência de Certidões Negativas permite às empresas sobreviver e liquidar seus débitos.**
   O contribuinte em situação de irregularidade fiscal que permaneça apto a realizar atividades de importação e exportação e participar em licitações públicas tem mais chance de sobreviver.
2. **A imposição de condições restritivas para a operação das empresas joga contra o objetivo último de garantir a arrecadação.**
   A imposição e as barreiras à atividade empresarial dificultam a recuperação das empresas e reduzem as chances de que ela seja capaz de liquidar seus débitos. Tem-se, assim, um resultado inverso do pretendido.

Saiba mais

- 119 Propostas para a Competitividade com Impacto Fiscal Nulo (CNI, 2016);
- Agenda para o Brasil sair da Crise 2016-2018 (CNI, 2016).

Prorrogar a isenção do AFRMM

Instituído em 1987, o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) destina-se a atender aos encargos da intervenção do governo federal no apoio ao desenvolvimento da Marinha Mercante e das indústrias de construção e reparação naval brasileiras.

O AFRMM é um adicional cobrado sobre o frete de mercadorias importadas (navegação de longo curso) ou transportadas entre portos nacionais (navegações de cabotagem e fluvial) e constitui fonte básica do Fundo de Marinha Mercante (FMM).

Dez anos depois, para estimular a economia das regiões Norte e Nordeste, o governo federal isentou do pagamento do AFRMM as cargas declaradas pela Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene) e pela Superintendência do Desenvolvimento da

Amazônia (Sudam) como de interesse ao desenvolvimento econômico e social, reduzindo os custos do transporte das cargas destinadas aos empreendimentos localizados nessas regiões. Em 31 dezembro de 2015, foi encerrada a concessão do incentivo fiscal.

Pontos-chave

1. **É preciso prorrogar a isenção do AFRMM para o Norte e o Nordeste.** A manutenção do incentivo viabilizará o contínuo crescimento das regiões Norte e Nordeste, com melhorias de seus indicadores socioeconômicos.
2. **A isenção tem um efeito relevante para a redução das desigualdades regionais.** É uma medida que visa à consolidação do objetivo constitucional de reduzir as desigualdades sociais e econômicas existentes nas diversas regiões do país.

Saiba mais

- 119 Propostas para a Competitividade com Impacto Fiscal Nulo (CNI, 2016);
- Agenda para o Brasil sair da Crise 2016-2018 (CNI, 2016).

Realizar uma reforma da Previdência

A reforma da Previdência Social deve ter como objetivo a sustentabilidade dos benefícios no longo prazo e a redução da pressão sobre as contas públicas no médio prazo. O processo de envelhecimento da população brasileira torna inviável a manutenção das regras previdenciárias atuais e uma reforma é inevitável.

Os problemas de financiamento da Previdência já estão presentes. O percentual do PIB gasto com benefícios previdenciários no Brasil é muito superior ao de países com nível de desenvolvimento semelhante. Mesmo com um percentual ainda pequeno de idosos na população, as regras previdenciárias atuais geraram despesas equivalentes a 7,1% do PIB em 2014 apenas ao regime que cobre o setor privado – Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Se incluídas também as despesas da Previdência dos servidores públicos, o total gasto com Previdência no Brasil alcançou quase 12,0% do PIB em 2014.

Adiar a reforma significa sacrificar as próximas gerações com um fardo desproporcional. Quanto mais tarde vierem as alterações, maior será o custo a ser suportado pela nova geração.

Pontos-chave

1. **A adoção de uma idade mínima para aposentadoria é uma tendência internacional e deve ser feita no Brasil.**
   É necessário adotar e ampliar, gradualmente, a idade mínima para as aposentadorias por tempo de contribuição. Medidas semelhantes têm sido adotadas pelos países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) em virtude do envelhecimento da população. Hoje, o brasileiro aposenta-se, em média, aos 55 anos, enquanto no Chile e no México a idade mínima é de 65 anos.
2. **Os benefícios previdenciários devem ser desvinculados do salário mínimo.**
   Os constantes aumentos reais do salário mínimo, que serve de base para o menor benefício a ser pago pelo RGPS, provocam forte elevação nas despesas da Previdência Social e contribuem para o crescimento do seu *deficit*.
3. **É preciso equiparar o tempo de contribuição social.**
   O diferencial do tempo de contribuição de mulheres, assim como dos trabalhadores rurais, dos professores e dos policiais precisa ser equiparado, gradualmente, ao tempo de contribuição.

Saiba mais

- Agenda para o Brasil sair da Crise 2016-2018 (CNI, 2016);
- Previdência Social: mudar para garantir a sustentabilidade. Propostas da Indústria – Eleições 2014, v. 22 (CNI, 2014).

Rever o Programa de Refinanciamento de Débitos Fiscais (Refis)

A crise pela qual a economia brasileira tem passado nos últimos dois anos afetou sensivelmente a situação financeira das empresas. Isso tem se refletido em maiores dificuldades para fazer frente a uma série de compromissos, entre eles o pagamento regular dos débitos tributários. Uma prova disso é o crescimento expressivo da Dívida Ativa da União, que passou de R$ 1,27 trilhão, em 2013, para R$ 1,58 trilhão, em 2015. Ou seja, um crescimento de 24,4% em dois anos. Essa situação não se restringiu ao pagamento de tributos, como mostra o crescimento da inadimplência das pessoas jurídicas nas operações de financiamento com recursos livres, que passou de 3,1% do estoque total de crédito livre, em dezembro de 2013, para 5,1%, em abril de 2016.

Diante desse cenário, é essencial criar um novo programa de parcelamento de débitos tributários federais, com as características dispostas a seguir.

Pontos-chave

1. **As parcelas devem ser baseadas em um percentual da receita bruta.**
   O novo Programa de Refinanciamento de Débitos Fiscais (Refis) deve estabelecer o pagamento em parcelas mensais e sucessivas calculadas a partir da incidência de um percentual sobre a receita bruta do mês anterior, diferenciado de acordo com o porte da empresa.
2. **As multas e os juros devem ser reduzidos.**
   Na consolidação dos débitos, é necessário estabelecer percentuais reduzidos para a multa de mora, a multa de ofício e os juros moratórios. A correção do débito consolidado deve basear-se na Taxa de Juro de Longo Prazo (TJLP).
3. **Deve haver compensação de créditos tributários.**
   Deve ser garantida a possibilidade de liquidação, total ou parcial, do débito consolidado com a compensação de créditos, próprios ou de terceiros, relativos a tributos inclusos no parcelamento de débito ou de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), próprios.

Saiba mais

- Artigo: um novo Refis – Robson Braga de Andrade (CNI, 2016);
- 119 propostas para a competitividade com impacto fiscal nulo (CNI, 2016);
- Agenda para o Brasil sair da crise 2016-2018 (CNI, 2016).

Política industrial

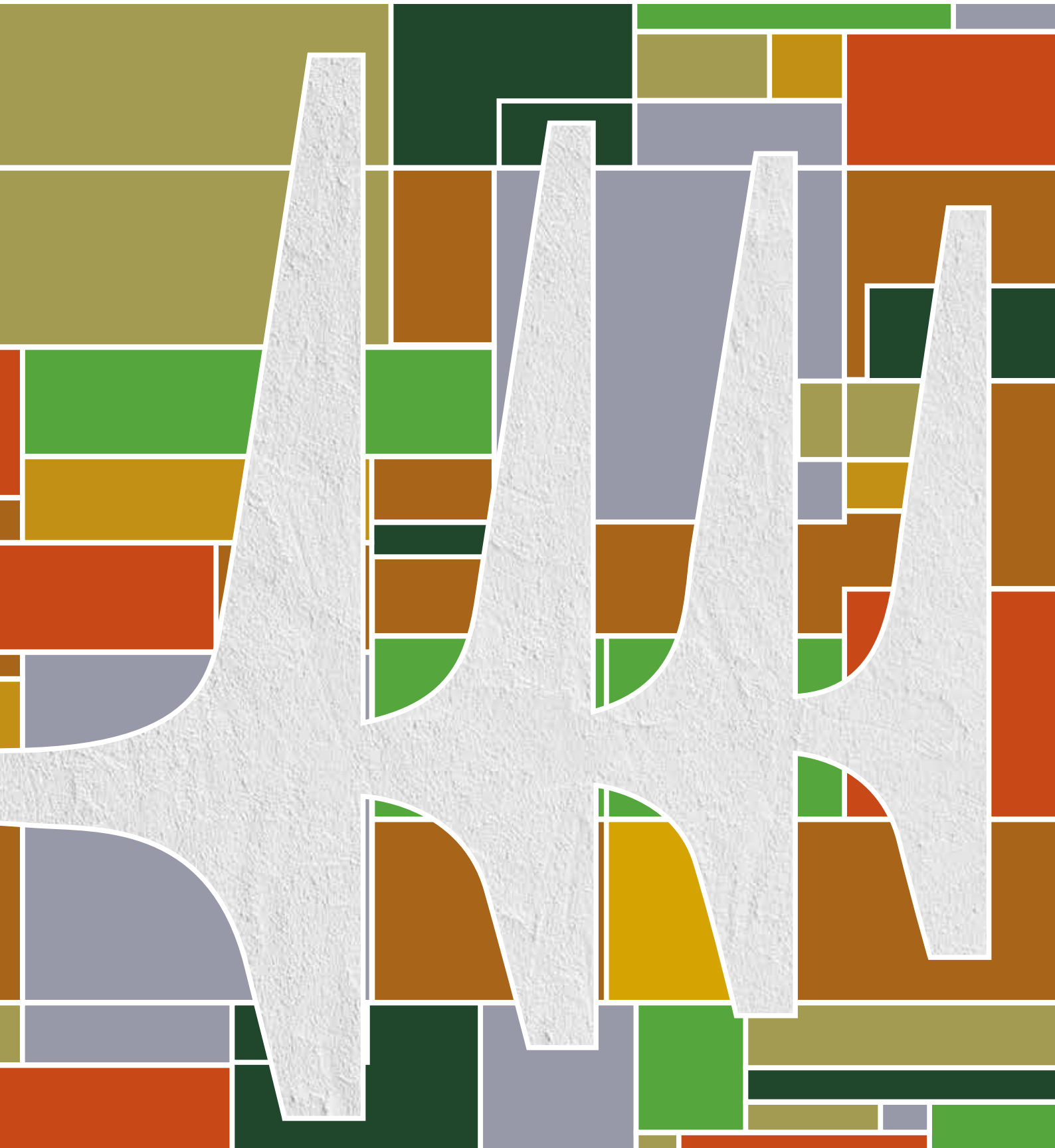

Conciliar a proteção de dados pessoais com o desenvolvimento e a inovação da indústria

A digitalização é um processo cada vez mais presente na vida das empresas e das pessoas. Seu avanço tem o potencial de revolucionar o nosso cotidiano, oferecendo soluções para importantes desafios nacionais em áreas como mobilidade urbana, eficiência energética e produtividade industrial, com o desenvolvimento da Indústria 4.0, ou manufatura avançada.

Para a indústria, os dados passam a ser encarados como insumos vitais para a tomada de decisão, em um cenário em que a imensa quantidade de informação disponível permite que a concepção dos produtos, o *design*, os testes com novos materiais, os protótipos, a arquitetura da fábrica, a organização da linha de produção, o estoque de materiais e o manual dos equipamentos estejam todos conectados. Além disso, o tratamento de dados em aplicações de internet das coisas tem contribuído com o aumento da produtividade, com a redução dos custos de operação e com o aumento da segurança do trabalhador.

A CNI reconhece que a reclusão à vida privada é um direito fundamental, uma vez que, sem privacidade, não há o pleno desenvolvimento da personalidade. Ao mesmo tempo, defende o balanceamento de interesses constitucionais relevantes, como a livre-iniciativa, a segurança pública, o desenvolvimento nacional e até mesmo a eficiência da administração pública, por entender que o desequilíbrio pode levar a bloqueios indesejados do fluxo de informação, essencial para uma sociedade conectada em rede.

Pontos-chave

1. **Definir com clareza o que deve ser protegido.**
   Deve-se ponderar o impacto do tratamento dos dados sobre a privacidade. É plenamente possível a utilização de dados pessoais, tanto pelo setor privado quanto público, sem que isso afete o desenvolvimento da personalidade da pessoa natural. Há situações em que os benefícios sociais advindos do tratamento de dados são amplamente percebidos.

2. **A nova regulamentação não pode impedir a inovação.**
   O excesso de proteção das informações pessoais por meio da privacidade pode levar a efeitos indesejados, como a criação de obstáculos ao desenvolvimento econômico e tecnológico, à livre-iniciativa e à livre-concorrência.

3. **A nova regulamentação não pode impedir o fluxo de dados internacionais.**
   A adoção de uma abordagem globalizada é fundamental. Na economia digital, as transações comerciais são suportadas por fluxos de dados internacionais. Custos desnecessários ou restrições injustificadas podem limitar significativamente o potencial dessas tecnologias.

Permitir a aquisição de terras por empresas brasileiras que tenham capital estrangeiro

O parecer da Advocacia-Geral da União (AGU) vedando a negociação de terras por pessoas físicas e jurídicas estrangeiras no Brasil, editado em 2010, viola os preceitos fundamentais da livre-iniciativa, do desenvolvimento nacional, da igualdade de tratamento, de propriedade e de livre-associação, assim como o princípio da proporcionalidade, afastando o investimento do capital produtivo estrangeiro necessário ao desenvolvimento nacional.

A norma vem causando sérias barreiras ao investimento produtivo no Brasil, gerando perda de investimentos diretos em negócios que dependem da terra, em especial da agroindústria e de sua cadeia de fornecedores. A regra também dificulta o acesso ao crédito mais barato pelos produtores, pois impede que a terra seja dada em garantia. Diante da atual crise econômica, a restrição mostra-se incompatível com o objetivo de elevar o investimento.

Pontos-chave

1. **A restrição impede que o Brasil receba dezenas de bilhões em investimentos estrangeiros.**
   O investimento de empresas produtivas de capital estrangeiro gera emprego e renda, além de aumentar a arrecadação de impostos no Brasil. Diversos investimentos foram represados nos últimos anos em virtude da restrição imposta pelo parecer e poderão ser destravados com a revisão deste.
2. **Não há riscos para a soberania nacional.**
   Antes da alteração de seu parecer, em 2010, o entendimento da AGU vigorou por 16 anos, não havendo notícia de que tenha causado prejuízos ao Brasil, pelo contrário. De acordo com um estudo realizado pelo Senado Federal, o número de imóveis rurais pertencentes a estrangeiros no Brasil representa menos que 1% do total.
3. **É possível monitorar a posse de terra no Brasil sem restringir investimentos produtivos.**
   É importante que o Estado cumpra seu mandato constitucional e monitore a compra de imóveis rurais por estrangeiros, mas esse controle deve ser feito por meio da manutenção de registros de imóveis atualizados. A regulamentação da economia não pode ser rígida a ponto de inviabilizar a atividade econômica.

Saiba mais

- Agenda Jurídica da Indústria 2016 (CNI, 2016);
- Agenda Legislativa da Indústria 2016 (CNI, 2016);
- Agenda Setorial para a Política Industrial. Propostas da Indústria – Eleições 2014, v. 34 (CNI, 2014).

Reestruturar o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI)

Para que o Sistema Brasileiro de Propriedade Industrial cumpra plenamente sua função de promover o desenvolvimento tecnológico e econômico do país, o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) precisa ter um nível de eficiência compatível com o dos principais escritórios de propriedade industrial do mundo, principalmente em termos de prazos de exame e concessão de patentes e marcas. Atualmente, o prazo médio para que um pedido de patente seja examinado pelo INPI é superior a dez anos.

A restruturação do INPI deve incluir a recomposição da força de trabalho e o imediato redesenho dos seus procedimentos internos, objetivando o aumento da produtividade dos exames e a diminuição do *backlog*.

Pontos-chave

1. **O tempo necessário para a concessão de direitos de propriedade industrial no Brasil é exageradamente alto.**
   A demora na análise e na concessão de marcas e patentes no INPI desestimula o empresário a requerer a proteção legal. O INPI leva, em média, 10,8 anos para examinar uma patente. Na Coreia do Sul, o tempo médio de exame de uma patente é de 1,8 ano; na China, 1,9 ano; no Japão, 2,5 anos; nos Estados Unidos, 2,6 anos; e, na Europa, cerca de 3 anos.

2. **A restruturação do INPI é condição necessária e deve incluir, necessariamente, análise e melhoria de processos de exame, revisão da estrutura organizacional, diagnóstico e planejamento da automação dos processos e recursos humanos.**
   A falta de estrutura adequada no INPI pode representar obstáculos ao investimento e às ambições da política brasileira de desenvolvimento industrial e inovação de tornar o país produtor, proprietário e exportador de conhecimentos, tecnologias, marcas e outros ativos de grande valor agregado.

3. **A colaboração internacional deve ser uma ferramenta para a inserção da indústria nacional no exterior.**
   Algumas medidas consistem essencialmente no emprego dos mecanismos de cooperação entre escritórios de patentes, como, por exemplo, o chamado *Patent Prosecution Highway* (PPH). É importante também aderir ao Protocolo de Madri e ao Acordo de Haia.

Saiba mais

- Propriedade Intelectual: as mudanças na indústria e a nova agenda (CNI, 2014);
- Demora no reconhecimento de patentes desestimula inovação no Brasil (CNI, 2016);
- Empresas brasileiras recorrem à legislação de outros países para garantir investimentos em inovação (CNI, 2016);
- Agenda da MEI (CNI, 2016).

Utilizar o poder de compra do Estado e compras governamentais

As compras governamentais podem ser empregadas como um importante instrumento para a promoção do desenvolvimento produtivo e tecnológico da indústria, ao mesmo tempo em que o Estado atende às necessidades da população, seja na saúde, seja na educação, seja na infraestrutura, seja na logística.

É possível aprimorar o instrumento de compras públicas para que tenha maior capacidade de contribuir para objetivos estratégicos, como a inovação, a sustentabilidade, a competitividade e a geração de empregos de maior qualidade.

Pontos-chave

1. **É fundamental aproveitar o poder de compra do Estado para incentivar a produção e o desenvolvimento tecnológicos.**
   Historicamente, as compras do Estado têm representado entre 10% e 15% do PIB. Em 2012, compras e contratações de bens e serviços realizadas pelo governo federal movimentaram cerca de R$ 72,6 bilhões. Apenas as compras e os serviços de tecnologia da informação movimentaram R$ 5,84 bilhões.

2. **Para que o poder de compra do Estado seja utilizado de forma plena, é necessário aprimorar os processos de compras para dar garantia jurídica aos gestores públicos e operadores da Lei de Licitações.**
   É importante dar agilidade e flexibilidade às compras governamentais, modernizando a ação do Estado no que tange ao planejamento de seus gastos com bens e serviços. Atualmente, o arcabouço legal relacionado à Lei nº 8.666/1993 cria incertezas que restringem a atuação de gestores públicos e operadores das modalidades de licitação e contratos, limitando a eficácia dos instrumentos baseados no poder de compra do Estado.

3. **O uso de margens de preferência nas compras públicas é importante para a indução ao desenvolvimento de competências tecnológicas e ao fortalecimento de cadeias produtivas.**
   Dar segurança jurídica na utilização do mecanismo de margem de preferência em compras públicas é uma forma de estimular atividades de PD&I no Brasil. Tal mecanismo, quando bem direcionado, tem o potencial de induzir investimentos de médio e longo prazos, tanto na indústria quanto nos setores de serviços, alavancando o desenvolvimento industrial do país.

Saiba mais

- Agenda Setorial para a Política Industrial – Propostas para as Eleições 2014 (CNI, 2014);
- Regulação e Desburocratização- desdobramentos das propostas da indústria para as eleições 2014. (CNI, 2014);
- 119 Propostas para a competitividade com impacto fiscal nulo (CNI, 2016).

Relações do trabalho

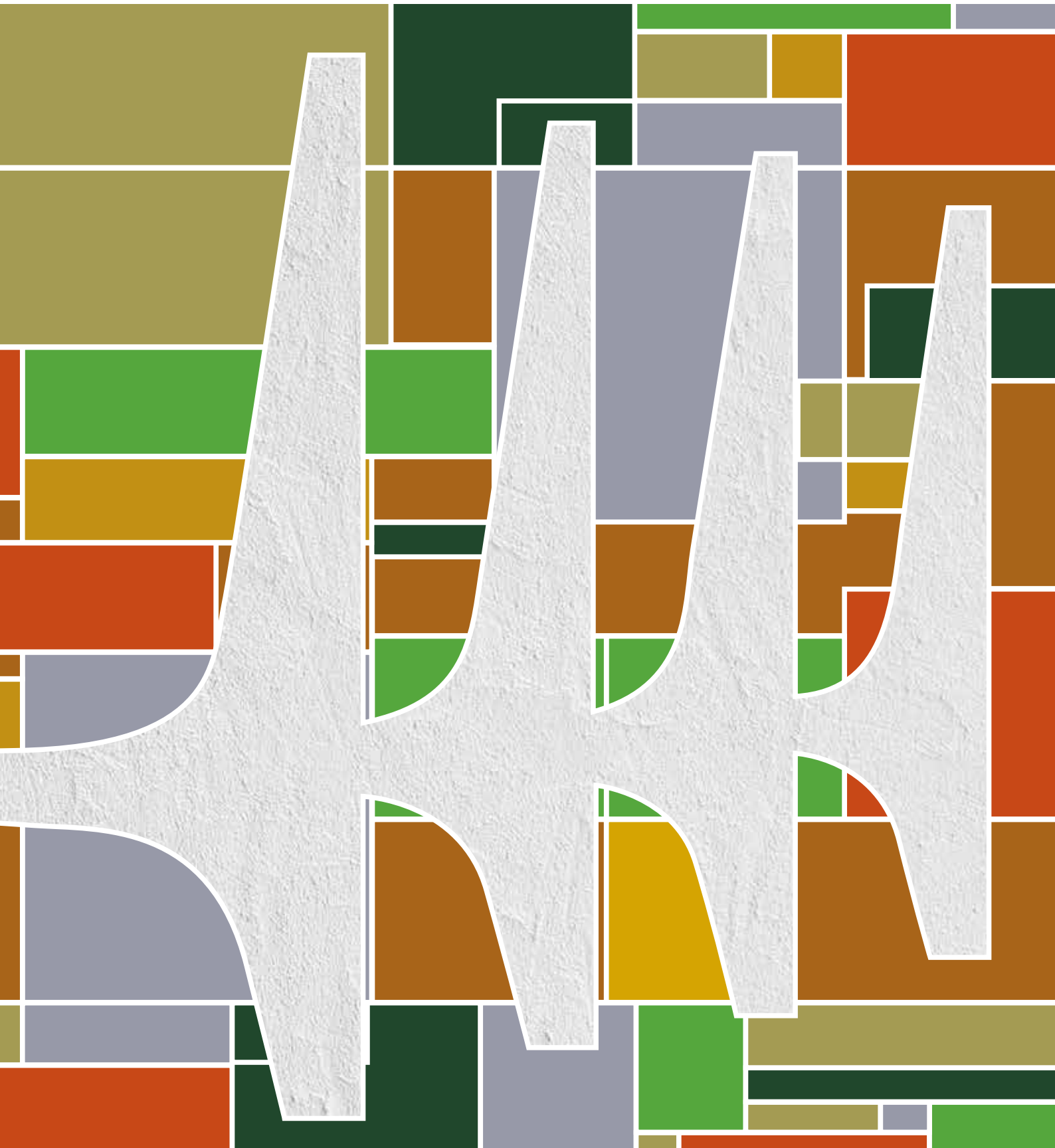

Alterar a Norma Regulamentadora nº 12

A Norma Regulamentadora nº 12, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), estabelece medidas de segurança e higiene do trabalho a serem adotadas na instalação, na operação e na manutenção de máquinas e equipamentos. Em sua última revisão, em dezembro de 2010, a norma foi modificada de tal forma que, em vários pontos, trouxe regras subjetivas e, diversas vezes, muito mais exigentes do que as suas referências, a exemplo das Diretivas de Máquinas da União Europeia.

Além disso, não fez distinção entre a responsabilidade da empresa que usa a máquina ou o equipamento e a responsabilidade do fabricante, ocasionando custos mais elevados para a adaptação tanto para as máquinas existentes quanto para as novas.

A mudança trará segurança jurídica e condições mais viáveis para a operação das empresas, mantendo a segurança dos trabalhadores.

É necessário preservar o equilíbrio entre a proteção aos trabalhadores e as obrigações impostas às empresas e os impactos econômicos, o que não ocorreu na revisão de dezembro de 2010 da Norma Regulamentadora nº 12.

Pontos-chave

1. **As obrigações estabelecidas na norma não devem retroagir.**
   A norma deve respeitar a legislação técnica vigente à época da construção da máquina ou do equipamento, não podendo retroagir tornando ilegal o que sempre foi legal e violando os princípios da irretroatividade da lei e da insegurança jurídica.
2. **É preciso distinguir as obrigações impostas para fabricantes e usuários.**
   Fabricantes devem respeitar as normas técnicas inerentes aos componentes de segurança, os quais deverão constar no processo construtivo da máquina ou do equipamento, enquanto os usuários devem manter a máquina e cuidar da forma de interação do equipamento com o processo produtivo e com o trabalhador.
3. **Pequenas e médias empresas devem ter tratamento diferenciado.**
   O impacto nas Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs) não foi observado, imputando-se uma obrigação difícil de suportar a esse segmento, decorrente dos altos custos para adaptação, tanto para as máquinas usadas quanto para as máquinas novas.

Saiba mais

- 119 Propostas para a Competitividade com Impacto Fiscal Nulo (CNI, 2016);
- Agenda para o Brasil sair da Crise 2016-2018 (CNI, 2016);
- Modernização e Desburocratização Trabalhista: propostas para avançar. Propostas da Indústria – Eleições 2014 (CNI, 2014).

Criar o Conselho de Recursos Trabalhistas (CART)

A criação de um conselho tripartite de julgamento de defesas e recursos administrativos trabalhistas junto ao MTE tem sido defendida como forma de permitir efetiva análise de recursos em face de decisões que imponham penalidades por infrações à legislação trabalhista. Hoje, na prática, a análise e o julgamento de defesas e recursos administrativos acabam sendo realizados pelo mesmo órgão emissor da autuação, o que pode prejudicar o grau de revisão do julgamento.

Com efeito, é difícil se verificar revisão, na esfera administrativa, de autos de infração lavrados contra empresas. Isso provoca contínua judicialização de autos de infração, gerando custos decorrentes dessas ações.

Pontos-chave

1. **As empresas, assim como o Estado, registram um alto custo com a judicialização de autuações não revisadas administrativamente.**
   A empresa não tem segurança de que sua defesa e recurso administrativos sejam avaliados adequadamente. Consequentemente, as empresas partem para a via judicial, o que fomenta o conflito e onera as empresas e o Estado.
2. **Existem exemplos de experiências exitosas com Juntas Recursais Tripartites dentro do próprio Estado brasileiro e que merecem ser replicadas.**
   Existem experiências que comprovadamente funcionam e trazem maior segurança ao processo revisional de autuações praticadas por fiscais públicos e que podem servir de exemplo para a instalação do Conselho de Recursos. Na Previdência Social, as Juntas de Recursos e o Conselho de Recursos da Previdência Social (CRPS); e na RFB, o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF).

Saiba mais

- 119 Propostas para a Competitividade com Impacto Fiscal Nulo (CNI, 2016);
- 101 Propostas para a Modernização Trabalhista (CNI, 2012).

Regulamentar a terceirização

A terceirização é uma forma de gestão do processo produtivo, em que uma empresa contrata de outra a realização de serviços específicos ou de determinada etapa da cadeia de produção. A contratada executa o objeto do contrato com organização própria e autonomia técnica.

A terceirização cresceu em todo o mundo impulsionada pelo ganho de competitividade resultante da especialização. Assim, as empresas podem se dedicar à atividade em que realmente são produtivas, aumentando a competitividade de toda a sua cadeia. O resultado é mais produção e mais emprego.

O Brasil ainda não possui marco legal que regulamente a terceirização. Como resultado, há elevada insegurança jurídica, em que a empresa não sabe se pode ou não terceirizar. Com isso há uma tendência de a empresa manter todas as atividades internamente, mesmo às custas de sua produtividade.

Pontos-chave

1. **A terceirização é uma realidade presente em todas as cadeias produtivas.**
   A terceirização é uma forma de organização da gestão estratégica e da produção que aumenta a capacidade competitiva das empresas e o seu potencial de sobrevivência. Uma parcela das cadeias produtivas de valor não é nada mais do que uma extensão do conceito de terceirização aplicado à escala global.
2. **As empresas terceirizam para ampliar sua competitividade.**
   Entre os benefícios trazidos estão ganhos de qualidade dos serviços ou produtos, eficiência, foco nas atividades estratégicas, simplificação administrativa, inserção em cadeias produtivas, atualização técnica e tecnológica.
3. **Ainda não há marco legal para regulamentar a terceirização.**
   A legislação trabalhista brasileira, cuja base foi criada na década de 1940, nem sequer cogitava a mudança da estrutura produtiva. Ela nasceu em um mundo do trabalho de empresas verticalizadas, que tudo faziam, longe da realidade atual de um mundo interconectado, com cadeias de produção horizontalizadas.

Saiba mais

- 119 Propostas para a Competitividade com Impacto Fiscal Nulo (CNI, 2016);
- Agenda para o Brasil sair da Crise 2016-2018 (CNI, 2016);
- 101 Propostas para a Modernização Trabalhista (CNI, 2012);
- Terceirização: o imperativo das mudanças. Propostas da Indústria – Eleições 2014 (CNI, 2014).

Retirar o acidente de trajeto do cálculo do FAP

O Fator Acidentário de Prevenção (FAP) é um multiplicador que pode variar entre 0,5 e 2 pontos e é apurado por estabelecimento empresarial. Ao ser multiplicado pela alíquota dos Riscos Ambientais do Trabalho (RAT), reduz em até 50%, ou aumenta em até 100%, o valor final da contribuição das empresas incidente sobre a folha de pagamento.

Entretanto, em seu cálculo são incluídos os acidentes de trajeto, isto é, aqueles ocorridos no deslocamento do trabalhador para ir de casa para o trabalho e voltar do trabalho para casa, que não estão relacionados ao ambiente da empresa ou à execução das atividades pelos trabalhadores.

Pontos-chave

1. **Empresas que reduzem os acidentes de trabalho devem ser incentivadas.**
   A retirada dos acidentes de percurso implicará ganhos efetivos para as empresas, que passarão a receber um maior desconto no pagamento da contribuição pertinente aos esforços na redução de acidentes do trabalho. Entre 2007 e 2014, a taxa de acidentes de trabalho total caiu 19,0%; por outro lado, o número de acidentes de trajeto teve um aumento de 10,9%, neutralizando em parte os benefícios decorrentes dos esforços de redução de acidentes nos locais de trabalho.
2. **As empresas não devem ser punidas por acidentes de trajeto, já que não têm como gerenciá-los ou reduzi-los.**
   É da competência das autoridades públicas de transporte a administração, a organização e a educação para o trânsito. Portanto, não cabe imputar responsabilidade às empresas pelo trânsito diário no país, da mesma forma que não cabe comprometer um cidadão por um acidente de trânsito do qual não tenha participado.
3. **A alteração do cálculo do FAP não altera os mecanismos de proteção dos trabalhadores em caso de acidente de trajeto.**
   Pelo Art. 22, alínea "d", da Lei nº 8.213/1991, os acidentes de trajeto são equiparados aos acidentes típicos de trabalho, com o intuito de garantir maior proteção previdenciária aos trabalhadores. A exclusão dos acidentes de trajeto do cálculo do FAP não mudará a proteção previdenciária do trabalhador.

Saiba mais

- 119 Propostas para a Competitividade com Impacto Fiscal Nulo (CNI, 2016);
- Agenda para o Brasil sair da Crise 2016-2018 (CNI, 2016);
- A necessária exclusão dos acidentes de trajeto do cálculo do FAP (JOTA, 2016);
- Decreto nº 6.042, de 12 de fevereiro de 2007 (BRASIL, 2007);
- A fórmula do FAP – Resolução nº 1.316, de 31 de maio de 2010 (CNPS, 2010).

Unificar os critérios de caracterização de acidentes de trabalho

Atualmente, há dois normativos legais no Brasil, com parâmetros diferentes, para a classificação de acidentes de trabalho: a Lei nº 8.213/1991 e a Instrução Normativa INSS/PRES nº 31/2008. Essa duplicidade, com muitos pontos contraditórios entre as duas regulamentações, é prejudicial para todos.

Como exemplo desse problema está a caracterização administrativa de um acidente do trabalho pela perícia do INSS, que tem seguido os preceitos da instrução normativa, e não da lei. Com isso, não se esclarece em qual classificação estabelecida pela Lei nº 8.213/1991 foi identificado o acidente de trabalho, prejudicando um trabalho de prevenção de acidentes, bem como de defesa adequada em relação à ocorrência acidentária.

Portanto, a correta identificação do acidente é de extrema importância, pois implica procedimentos diferenciados, a depender de seu tipo. Para isso, é necessário alterar o Art. 3º da Instrução Normativa INSS/PRES nº 31/2008, de modo que contenha todas as espécies de acidentes de trabalho, em consonância com a Lei nº 8.213/1991, para que coincidam e não causem divergências, bem como facilitem a compreensão e os procedimentos de defesa ou recurso a serem adotados por segurados e empresas.

Com essa mudança, as partes ganharão. As empresas terão o direito de conhecer quais agentes nocivos estão causando acidentes para poder trabalhar em sua eliminação, os trabalhadores poderão postular os direitos que entendem como devidos, e a Previdência Social não terá qualquer prejuízo.

Pontos-chave

1. **A instrução normativa do INSS está em desacordo com a Lei nº 8.213/1991 e precisa ser revista.**
   A correta identificação do acidente é de extrema importância, pois implica procedimentos diferenciados, a depender de seu tipo.
2. **É preciso facilitar a compreensão dos procedimentos e reduzir a insegurança jurídica.**
   É preciso alterar o Art. 3º da Instrução Normativa INSS/PRES nº 31/2008, de modo que contenha todas as espécies de acidentes de trabalho, em consonância com a Lei nº 8.213/1991.

Saiba mais

- 119 Propostas para a Competitividade com Impacto Fiscal Nulo (CNI, 2016);
- Modernização e Desburocratização Trabalhista: propostas para avançar. Propostas da Indústria – Eleições 2014 (CNI, 2014).

Valorizar a negociação coletiva

A negociação coletiva é a principal forma de ajuste dos interesses entre sindicatos dos trabalhadores e as empresas ou os sindicatos dos empregadores. Ela é um meio que propicia adequar as condições de trabalho à dinâmica do mundo moderno e a realidades específicas, compondo os diversos interesses e anseios das partes envolvidas.

É preciso fomentar o ajuste de condições de trabalho por meio da negociação coletiva, ultrapassando-se o modelo atual em que quase tudo é definido por lei e quase nada por negociação.

Com o reconhecimento da negociação coletiva como meio de ajuste amplo das condições de trabalho, é possível obter benefícios mútuos, para trabalhadores e empresas, além de maior produtividade, coesão e crescimento econômico e social.

Pontos-chave

1. **Devemos estimular, reconhecer e valorizar a negociação coletiva.**
   O Estado deve estimular, reconhecer, valorizar e respeitar a negociação coletiva entre empregadores e trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais.
2. **A negociação coletiva permite a fixação de condições e direitos do trabalho diferenciados aos estabelecidos por lei durante a vigência do acordo ou da convenção coletiva.**
   A negociação busca estabelecer condições diferenciadas que atendam ao interesse de empresas e empregados, de forma diferente ao estabelecido em lei, pelo prazo negociado. As partes que negociam têm autonomia e responsabilidade para negociar segundo seus interesses e suas prerrogativas.
3. **A negociação coletiva é um dos principais instrumentos de diálogo, sendo capaz de ampliar a produtividade do trabalho.**
   Com a negociação coletiva, é possível firmar ajustes em rotinas de turmas e de turnos de trabalho, além de possibilitar o atendimento de um desejo dos empregados que querem melhor organizar o seu tempo.

Saiba mais

- 119 Propostas para a Competitividade com Impacto Fiscal Nulo (CNI, 2016);
- Agenda para o Brasil sair da Crise 2016-2018 (CNI, 2016);
- 101 Propostas para a Modernização Trabalhista (CNI, 2012);
- Negociação Coletiva: valorizar para modernizar. Propostas da Indústria – Eleições 2014 (CNI, 2014).

CNI

DIRETORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – DRI
Mônica Messenberg Guimarães
Diretora de Relações Institucionais

Gerência Executiva de Relacionamento com o Poder Executivo – COEX
Pablo Cassario
Gerente Executivo de Relacionamento com o Poder Executivo

Alberto Nobre Mendes
Alyne Thacila Garcia Leão
Cesar Carlos Wanderley Galiza
Daniela Silva Rodrigues Cabral
Dirlene Maria Padilha
Giuseppe Uchoa Ribeiro Lobo
Gustavo Rosolen Tessari
Luciano Barbosa
Marcelo Araújo Matias Pimentel
Patrícia Fernandes de Carvalho
Rogério Oliveira de Castro Vieira
Thaís Marçal Rodrigues Matias
Equipe Técnica

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO – DIRCOM
Carlos Alberto Barreiros
Diretor de Comunicação

Gerência Executiva de Publicidade e Propaganda – GEXPP
Carla Gonçalves
Gerente-Executiva de Publicidade e Propaganda

xxxxxxxx
Produção Editorial

DIRETORIA DE SERVIÇOS CORPORATIVOS – DSC
Fernando Augusto Trivellato
Diretor de Serviços Corporativos

Área de Administração, Documentação e Informação – ADINF
Maurício Vasconcelos de Carvalho
Gerente-Executivo de Administração, Documentação e Informação

Alberto Nemoto Yamaguti
Normalização

Editorar Multimídia
Revisão Ortográfica

Editorar Multimídia
Projeto Gráfico e Diagramação

2016/2017

CNI

Confederação Nacional da Indústria

CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA